



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2026

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal n.º 3.537/2023**, **Lei Municipal n.º 2.984/2009**, alterada pela **Lei municipal n.º 4.169/2022**, de 27 de junho de 2022, demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>19/2026</b> 90019/2026 <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	Início da sessão / disputa de lances:
	<b>08:30 do dia 01/06/2026</b>
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.	

#### 1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES/PR.**

#### 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 2.032.371,44 (dois milhões trinta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	194/103	07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	204/103	07.001.12.361.0440.2440.4.4.90.51.00	
	218/104	07.001.12.361.0441.2441.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	249/107	07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.30.00	
	254/107	07.002.12.361.0449.2449.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
	256/103	07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.30.00	
	256/104	07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.30.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	260/103	07.002.12.365.0450.2450.4.4.90.51.00	
	210/104	07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
	260/104	07.002.12.365.0450.2450.4.4.90.51.00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) EDUCAÇÃO
SAUDE	110/303 120/303 133/494 140/351 171/303	06.001.10.122.0420.2420.3.3.90.30.00 06.001.10.122.0420.2420.4.4.90.51.00 06.002.10.301.0425.2425.3.3.90.30.00 06.002.10.301.0427.2427.3.3.90.30.00 06.005.10.301.0435.2435.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – AT. BÁSICA – FEDERAL INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
OBRAS	328/0000 341/511 343/0000 341/0000 343/511	09.001.15.122.0462.2462.3.3.90.30.00 09.002.15.451.0467.2467.3.3.90.30.00 09.002.15.451.0467.2467.4.4.90.51.00 09.002.15.451.0467.2467.3.3.90.30.00 09.002.15.451.0467.2467.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
AÇÃO SOCIAL	352/0000 361/0000	10.001.08.122.0469.2469.3.3.90.30.00 10.001.08.122.0469.2469.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
MEIO AMBIENTE	289/0000 302/0000	08.001.18.542.0456.2456.3.3.90.30.00 08.002.18.542.0458.2458.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
AGRICULTURA	477/0000 472/0000	12.001.20.608.0486.2486.4.4.90.51.00 12.001.20.608.0486.2486.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
ADMINISTRAÇÃO	47/0000 55/0000 47/511	03.003.04.122.0408.2408.3.3.90.30.00 03.003.04.122.0408.2408.4.4.90.51.00 03.003.04.122.0408.2408.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

**Favor pesquisar no campo Palavra-chave: “987445 900XX” - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar**

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação: **Mariane Alves dos Santos** e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 1.976/2025.

- E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)
- Telefones: (43) 3542-4525
- Endereço: Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457 – CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.
- O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais da Concorrência deste Edital;

### 5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

## 6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1.** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

### **3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4. PROPOSTA PARCIAL:**

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5. PREFERÊNCIA PARA ME E EPP:**

Não haverá cota de ME/EPP, conforme art. 49 da Lei 123/2006, pois não há no mínimo três orçamentos de empresas dos portes supracitados

### **6. GARANTIA:**

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

### **7. CONSÓRCIO:**

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

### **8. ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – LOCAIS DE ENTREGA
- Anexo VII – Minuta de Contrato e extrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **Mariane Alves dos Santos**.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, **SOMENTE** os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais**, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

### 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e **que apresentem os documentos exigidos para habilitação.**

**2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.**

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

#### **2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:**

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. **Valor** unitário e total do item;
- 4.1.2. **Marca**;
- 4.1.3. **Fabricante**;
- 4.1.4. **Descrição detalhada** do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	632695	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM – PCT 100UN	PCT	250	R\$ 9,74	R\$ 2.435,00
2	632695	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM - PCT 100UN	PCT	350	R\$ 13,81	R\$ 4.833,50
3	631874	ABRAÇADEIRA TIPO “U” – SIMPLES - ½”	UN	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
4	616966	ABRACADEIRA TIPO “U” – SIMPLES - ¾”	UN	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
5	458609	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D’AGUA – 25MM X ¾”	UN	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50
6	458609	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO – 25MM X ¾”	UN	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7	625280	ADAPTADOR PVC SR 25MM X ¾"	UN	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
8	625280	ADAPTADOR PVC SR 32MM X 1"	UN	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
9	418409	ADAPTADOR PVC SR 50MM X 1 1/2"	UN	50	R\$ 11,87	R\$ 593,50
10	635491	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL - 175G	UN	200	R\$ 19,44	R\$ 3.888,00
11	380078	ADITIVO HIDROFUGANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LT (TIPO VEDACIT OU SIMILAR)	UN	50	R\$ 78,16	R\$ 3.908,00
12	352241	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS - BALDE 3,6L	UN	50	R\$ 61,89	R\$ 3.094,50
13	347371	ADITIVO INCORPORADOR PLASTIFICANTE A BASE DE SURFACTANTES - PARA ARGAMASSA E REBOCO - 1 LITRO	UN	20	R\$ 16,48	R\$ 329,60
14	348289	ADITIVO INCORPORADOR PLASTIFICANTE A BASE DE SURFACTANTES - PARA ARGAMASSA E REBOCO - 3,6 LITROS	UN	50	R\$ 65,69	R\$ 3.284,50
15	623507	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA 40MM	UN	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
16	605147	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM	UN	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
17	605147	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UN	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
18	471741	ARAME GALVANIZADO BWG 14	KG	100	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00
19	336023	ARAME GALVANIZADO BWG 16	KG	100	R\$ 22,41	R\$ 2.241,00
20	233211	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18	KG	500	R\$ 16,05	R\$ 8.025,00
21	280968	AREIA FINA CLARA - SEM INTEMPÉRIES	M³	600	R\$ 155,67	R\$ 93.402,00
22	216955	AREIA GROSSA CLARA - SEM INTEMPÉRIES	M³	200	R\$ 176,24	R\$ 35.248,00
23	280971	AREIA MEDIA CLARA - SEM INTEMPÉRIES	M³	250	R\$ 164,51	R\$ 41.127,50
24	471797	ARGAMASSA - AC I - 20KG	SC	700	R\$ 15,36	R\$ 10.752,00
25	441237	ARGAMASSA - ACII - 20KG	SC	700	R\$ 22,47	R\$ 15.729,00
26	616640	ARGAMASSA - ACIII - 20KG	SC	700	R\$ 34,27	R\$ 23.989,00
27	466764	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE 20KG	UN	50	R\$ 32,28	R\$ 1.614,00
28	630006	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - ¼"	UN	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
29	630084	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - ½"	UN	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
30	472052	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - 1/8"	UN	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
31	457636	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	150	R\$ 52,17	R\$ 7.825,50
32	458250	ASSENTO SANITARIO COMUM	UN	120	R\$ 27,63	R\$ 3.315,60
33	463371	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UN	50	R\$ 64,01	R\$ 3.200,50
34	353463	ASSENTO SANITARIO P /CADEIRANTE RETANGULAR	UN	20	R\$ 145,03	R\$ 2.900,60
35	600647	BACIA CERÂMICA PARA LAVATÓRIO - SEM COLUNA - 39X29X16,5CM - BRANCO	UN	20	R\$ 187,98	R\$ 3.759,60
36	270655	BALCÃO EM MDP PARA PIA COZINHA (LARGURA 1,20 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	20	R\$ 412,39	R\$ 8.247,80
37	355792	BALCAO EM MDP PARA PIA COZINHA (LARGURA 1,50 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	15	R\$ 745,55	R\$ 11.183,25
38	613227	BALCAO EM MDP PARA PIA DE BANHEIRO (LARGURA 0,80 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	25	R\$ 464,94	R\$ 11.623,50
39	613227	BALCAO EM MDP PARA PIA DE COZINHA (LARGURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	5	R\$ 960,95	R\$ 4.804,75
40	440051	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE - AÇO INOX - ACOMPANHANDO KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS - COMPRIMENTO 50CM	UN	20	R\$ 69,64	R\$ 1.392,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

41	617718	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE - AÇO INOX – ACOMPANHANDO KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS - COMPRIMENTO 80CM	UN	20	R\$ 110,43	R\$ 2.208,60
42	628719	BARRA ROSCADA ½” X 1000MM – AÇO CARBONO POLIDO	UN	80	R\$ 20,01	R\$ 1.600,80
43	628284	BARRA ROSCADA 5/16” X 1000MM – AÇO CARBONO POLIDO	UN	80	R\$ 18,52	R\$ 1.481,60
44	334176	BATENTE DE MADEIRA MACIÇA - 0,90X2,10M - CEDRILHO	UN	30	R\$ 241,12	R\$ 7.233,60
45	271931	BLOCO CERÂMICO/ TIJOLO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA, 6 FUROS – (19 X 14 X 9CM)	MILHEI	30	R\$ 708,92	R\$ 21.267,60
46	622103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM	UN	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
47	622103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25MM	UN	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
48	379957	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº10	UN	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
49	254871	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº12	UN	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
50	291923	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº6	UN	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
51	396326	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº8	UN	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
52	345229	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL - 1.1/2”X1”	UN	50	R\$ 8,57	R\$ 428,50
53	379958	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL - 1X3/4”	UN	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
54	342670	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL - 2X1,1/2 POL	UN	50	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50
55	622103	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL - 32X25MM	UN	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
56	357165	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL - 50X32 MM	UN	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
57	622103	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL - 60X50MM	UN	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
58	265484	CABO REDONDO DE MADEIRA LIXADA PARA CAVADEIRA – COMPRIMENTO 1,70M	UN	50	R\$ 16,27	R\$ 813,50
59	450325	CABO REDONDO DE MADEIRA LIXADA PARA PICARETA – COMPRIMENTO 90CM	UN	20	R\$ 21,29	R\$ 425,80
60	633499	CADEADO LT-25 - LATÃO MACIÇO - 25MM – ACOMPANHADO DE 02 CHAVES SIMPLES	UN	100	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00
61	449289	CADEADO LT-40 - LATÃO MACIÇO - 40MM – ACOMPANHADO DE 02 CHAVES SIMPLES	UN	100	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
62	610127	CAIBROS BRUTO – MADEIRA CAMBARÁ – 5X5X3MT	UN	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
63	486208	CAIBROS DE PNUM 5X5X3MT	UN	450	R\$ 14,57	R\$ 6.556,50
64	629412	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 1000 LITROS - COM TAMPA	UN	50	R\$ 412,32	R\$ 20.616,00
65	357603	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 10000L – COM TAMPA	UN	5	R\$ 3.467,44	R\$ 17.337,20
66	369403	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 500 LITROS - COM TAMPA	UN	25	R\$ 265,25	R\$ 6.631,25
67	616047	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 5000 LITROS - COM TAMPA	UN	3	R\$ 2.986,81	R\$ 8.960,43
68	627049	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA/ ELEVADA PARA VASO SANITARIO - POLIETILENO – 9 LITROS	UN	30	R\$ 56,96	R\$ 1.708,80
69	627049	CAIXA DE GORDURA PVC - COM CESTO E TAMPA – DN100	UN	15	R\$ 191,04	R\$ 2.865,60
70	627049	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO E INSPEÇÃO DE ESGOTO PVC – DN100	UN	30	R\$ 176,65	R\$ 5.299,50
71	480700	CAIXA SIFONADA – PVC – COM TAMPA DE RALO - 100X100X50MM	UN	20	R\$ 27,66	R\$ 553,20
72	320920	CAL DE PINTURA BRANCO - 8KG	SC	800	R\$ 13,32	R\$ 10.656,00
73	286804	CAL HIDRATADA CH-I - 20KG	SC	500	R\$ 18,69	R\$ 9.345,00
74	424497	CANALETA CERÂMICA 09X19X29CM	MILHEI	3	R\$ 2.510,00	R\$ 7.530,00
75	428493	CANALETA CERÂMICA 14X19X29CM	MILHEI	3	R\$ 2.985,00	R\$ 8.955,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

76	481168	CANTO PVC P/ FORRO – KIT 4 PEÇAS	UN	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
77	483191	CAP SOLDAVEL PVC - 20MM	UN	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
78	469332	CAP SOLDAVEL PVC - 25MM	UN	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
79	483194	CAP SOLDAVEL PVC - 32MM	UN	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
80	441795	CAP SOLDAVEL PVC - 50 MM	UN	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
81	483195	CAP SOLDAVEL PVC - 60MM	UN	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
82	216990	CAPA CERÂMICA CUMEEIRA	UN	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
83	626909	CAPA DE CHUVA AMARELA FORRADA PVC – COM CAPUZ - TAM. G/GG/EG	UN	500	R\$ 30,91	R\$ 15.455,00
84	470314	CAPA/LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H12 – (30X12X20CM)	UN	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
85	470314	CAPA/LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H16 – (30X16X20CM)	UN	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
86	383931	CHAPA MADEIRITE RESINADO PLASTIFICADO 17MM 2,20 X 1,10M	UN	100	R\$ 68,16	R\$ 6.816,00
87	248530	CHAPA MADEIRITE RESINADA COLA BRANCA 12MM 2,20 X 1,10M	UN	100	R\$ 96,35	R\$ 9.635,00
88	430543	CHAPA MADEIRITE RESINADO 10MM 2,20 X 1,10 ROSA	UN	100	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00
89	630313	CHUMBADOR PARABOLT 1/4	UN	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
90	611885	CHUMBADOR PARABOLT 3/8	UN	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00
91	610834	CHUMBADOR PARABOLT 5/16	UN	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
92	628715	CILINDRO/MIOLO TRADICIONAL PARA FECHADURA (40MM) – COM 02 CHAVES SIMPLES	UN	50	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50
93	633555	CIMENTO PORTLAND CP-II F32 - 50KG	SC	2500	R\$ 36,97	R\$ 92.425,00
94	630783	CINTO DE CARPINTEIRO EM COURO AJUSTAVEL - COM 07 BOLSOS	UN	5	R\$ 35,89	R\$ 179,45
95	632230	COMPOUND ADESIVO – ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI – MÉDIA FLUIDEZ - (LATA 500G)	UN	30	R\$ 52,89	R\$ 1.586,70
96	445154	CONDUITE 32MM ROLO 50M	UN	10	R\$ 97,21	R\$ 972,10
97	627259	CONTRA SEDE VALVULA HIDRA	UN	30	R\$ 38,66	R\$ 1.159,80
98	480062	CORDA DE NYLON TORCIDA 8MM – ROLO COM 80M	UN	20	R\$ 179,45	R\$ 3.589,00
99	385480	CORDA DE SEDA 10MM	M	2000	R\$ 6,42	R\$ 12.840,00
100	365370	CORDA DE SEDA 8MM	M	2000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
101	616569	CORRENTE CALIBRADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO – ESPESSURA 12MM	M	100	R\$ 139,86	R\$ 13.986,00
102	616569	CORRENTE CALIBRADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO – ESPESSURA 16MM	M	100	R\$ 146,66	R\$ 14.666,00
103	625687	Espaçador/Nivelador De Revestimentos 2 mm para cunha slim - 50 peças	UN	800	R\$ 16,77	R\$ 13.416,00
104	475001	Cunha para nivelador de piso slim - 50 peças	UN	800	R\$ 16,05	R\$ 12.840,00
105	335089	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15X1,10X6MM	UN	100	R\$ 48,39	R\$ 4.839,00
106	327364	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20X1,10X6MM	UN	100	R\$ 47,39	R\$ 4.739,00
107	425528	CX DE DISTRIBUIÇÃO 12 DJUNTORES	UN	10	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50
108	456240	DESENGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY – 300ML	UN	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
109	600619	DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO CERAMICO E REJUNTES – GALÃO COM 5 LITROS	UN	50	R\$ 56,02	R\$ 2.801,00
110	463233	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ ASFALTO 14 POL 350X25,4	UN	30	R\$ 232,63	R\$ 6.978,90
111	485168	DISCO DE CORTE PARA FERRO 110MM	UN	500	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
112	482200	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 115MM	UN	100	R\$ 26,62	R\$ 2.662,00
113	446555	DISCO DE DESBATE PARA LIXADEIRA 4,5”X115MM	UN	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

114	446555	DISCO DIAMANTADO LISO 4.5" – 4,5"X115MM	UN	100	R\$ 29,03	R\$ 2.903,00
115	453315	DISCO POLICORTE 14 POL	UN	20	R\$ 30,89	R\$ 617,80
116	235714	DISCO SERRA CIRCULAR	UN	20	R\$ 45,69	R\$ 913,80
117	603015	DOBRADIÇAS COM PARAFUSO 3 PEÇAS	JG	100	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00
118	319204	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO) – 7 A 9 X 20 X 20CM	MILHEI	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
119	613699	ELETRODO 2,5MM 6013	KG	100	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00
120	371871	ELETRODO 2,5MM E7018	KG	100	R\$ 29,14	R\$ 2.914,00
121	274139	ELETRODO 3,5MM E7018	KG	100	R\$ 41,02	R\$ 4.102,00
122	397067	ENGATE FLEXIVEL PVC - 40CM	UN	150	R\$ 6,61	R\$ 991,50
123	247042	ENGATE FLEXIVEL PVC - 60CM	UN	150	R\$ 9,74	R\$ 1.461,00
124	629092	ESPELHO CEGO 4X2	UN	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
125	629092	ESPELHO CEGO 4X4	UN	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
126	630570	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO – 500ML	UN	150	R\$ 19,06	R\$ 2.859,00
127	633229	FECHADURA ESTREITA ESPELHO INOX 601-602/33 SERRALHEIRO	UN	100	R\$ 54,44	R\$ 5.444,00
128	622698	FECHADURA JANELA CORRER VIDRO/VIDRO BLINDEX BATE-FECHA	UN	100	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00
129	631565	FECHADURA PARA PORTA QUARTO SALA EXTERNA 2600/41	UN	150	R\$ 65,93	R\$ 9.889,50
130	365436	FECHADURA PORTA CORRER VIDRO/VIDRO BLINDEX	UN	30	R\$ 49,12	R\$ 1.473,60
131	462571	FECHADURA PORTA DIVISÓRIA TUBULAR LOCKWELL 90MM	UN	20	R\$ 63,14	R\$ 1.262,80
132	474469	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS - 3,0MM – ROLO 50M	UN	100	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00
133	605967	FITA PLÁSTICA ZEBRADA - ROLO DE 200 METROS	UN	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
134	629223	FITA VEDA ROSCA 18MM – ROLO 25M	UN	800	R\$ 7,34	R\$ 5.872,00
135	628688	FORRO DE CEDRINHO – LARGURA 0,10M	M²	800	R\$ 74,25	R\$ 59.400,00
136	628688	FORRO DE PINUS – LARGURA 0,10M	M²	800	R\$ 46,96	R\$ 37.568,00
137	611001	FORRO DE PVC – BRANCO - ESPESSURA 8MM – LARGURA 0,20M	M²	800	R\$ 22,84	R\$ 18.272,00
138	370718	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	UN	50	R\$ 50,44	R\$ 2.522,00
139	604867	GESSO PACOTE 1KG	UN	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
140	616772	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA - DIMENSÕES 0,045X0,80X2,10M	UN	20	R\$ 63,77	R\$ 1.275,40
141	239315	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA - DIMENSÕES 0,045X0,90X2,10M	UN	20	R\$ 77,32	R\$ 1.546,40
142	353339	HASTE/BRAÇO DE CHUVEIRO - PLÁSTICO – COMPRIMENTO 40CM	UN	30	R\$ 26,08	R\$ 782,40
143	483576	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO – DIMENSÃO 60X60CM	UN	50	R\$ 167,95	R\$ 8.397,50
144	610607	JANELA DE ALUMÍNIO 120 X150 VENEZIANA PARA QUARTO LINHA 25 S BRANCO	UN	15	R\$ 926,32	R\$ 13.894,80
145	456382	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO – 04 FOLHAS - 1,00 X 1,20M – COM GRADE DE PROTEÇÃO	UN	15	R\$ 756,13	R\$ 11.341,95
146	456381	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO – 04 FOLHAS - 1,00 X 1,50M – COM GRADE DE PROTEÇÃO	UN	15	R\$ 811,64	R\$ 12.174,60
147	610607	JANELA DE FERRO DE CORRER (04 FOLHAS) - 1,20X1,00M - C/GRADE – SEM BANDEIRA	UN	15	R\$ 499,95	R\$ 7.499,25
148	286692	JANELA DE FERRO DE CORRER (04 FOLHAS) - 1,50X1,00 - C/GRADE – SEM BANDEIRA	UN	15	R\$ 729,68	R\$ 10.945,20
149	483576	JANELA MAX AR 60X60 PRETO C/GRADE ALUMÍNIO PERFIL LINHA 25	UN	15	R\$ 363,48	R\$ 5.452,20
150	395309	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN100	UN	100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
151	366670	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN40	UN	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152	368832	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN50	UN	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
153	395309	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN75	UN	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
154	366670	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN25	UN	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
155	368832	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN32	UN	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
156	353980	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN50	UN	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
157	366670	JOELHO 90° PVC SRM 25MMX3/4"	UN	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
158	368832	JOELHO ESGOTO 45° PVC DN50	UN	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
159	395309	JOELHO ESGOTO 45° PVC DN75	UN	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
160	366670	JOELHO REDUÇÃO 90° PVC SR 25MMX1/2"	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
161	366670	JOELHO SOLDAVEL 90° COM BUCHALATÃO PVC DN25	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
162	368832	JOELHO SOLDAVEL 90° COM BUCHALATÃO PVC DN32	UN	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
163	366670	JOELHO SOLDAVEL 90° COM ROSCA PVC DN25 BRANCO	UN	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
164	368832	JOELHO SOLDAVEL 90° COM ROSCA PVC DN32 BRANCO	UN	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
165	475001	KIT 1000 NIVELADORES 1,5COM 100 CUNHAS SLIM PORCELANATO CERÂMICA PISO COR TRANSPARENTE	UN	50	R\$ 163,18	R\$ 8.159,00
166	475001	KIT 1000 NIVELADORES 2MM COM 100 CUNHAS SLIM PORCELANATO CERÂMICA PISO COR TRANSPARENTE	UN	50	R\$ 184,35	R\$ 9.217,50
167	239773	KIT REGULADOR INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA – COM REGISTRO E MANGUEIRA	UN	50	R\$ 75,83	R\$ 3.791,50
168	627049	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA TORRE ENTRADA UNIVERSAL	UN	65	R\$ 91,61	R\$ 5.954,65
169	612215	KIT REPARO CRUZETA VALVULA DESCARGA 2550 BLUKIT	UN	50	R\$ 50,64	R\$ 2.532,00
170	294859	KIT REPARO MVS PARA TORNEIRA - 3/4"	UN	45	R\$ 40,23	R\$ 1.810,35
171	612215	KIT REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO - 3/4"	UN	15	R\$ 34,45	R\$ 516,75
172	612215	KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA – 1.1/2"	UN	50	R\$ 78,02	R\$ 3.901,00
173	316333	LÁPIS CARPINTEIRO – 245MM – SEM COR ESPECIFICADA	UN	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
174	385309	LAVATORIO LOUCA BRANCA - SEM COLUNA – LARGURA 47CM, ALTURA 17,5CM E PROFUNDIDADE 42,50CM	UN	30	R\$ 165,40	R\$ 4.962,00
175	448861	LINHA DE NYLON 1,0MM – ROLO DE 100M	UN	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
176	360686	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
177	360694	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
178	462189	LIXA D'AGUA Nº 220	UN	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
179	462192	LIXA D'AGUA Nº 320	UN	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
180	462190	LIXA D'AGUA Nº 400	UN	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
181	462192	LIXA D'AGUA Nº 600	UN	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
182	462192	LIXA FERRO Nº 40	UN	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
183	623171	LIXA FERRO Nº 50	UN	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
184	407791	LIXA FERRO Nº 100	UN	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
185	407789	LIXA FERRO Nº 120	UN	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
186	462192	LIXA FERRO Nº 220	UN	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
187	462192	LIXA FERRO Nº 280	UN	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
188	364721	LIXA MASSA Nº 80	UN	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
189	462192	LIXA MASSA Nº 100	UN	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

190	360705	LIXA MASSA Nº 150	UN	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
191	462192	LIXA MASSA Nº 180	UN	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
192	362047	LONA GROSSA DE POLIETILENO IMPERMEAVEL - 4,00M X 4,00M - AMARELA	UN	20	R\$ 130,45	R\$ 2.609,00
193	407295	LUVA DE CORRER - 25MM	UN	50	R\$ 10,22	R\$ 511,00
194	265040	LUVA DE CORRER - 32MM	UN	50	R\$ 18,24	R\$ 912,00
195	265039	LUVA DE CORRER - 50MM	UN	50	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50
196	407295	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM	UN	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
197	407295	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO - 25MM X 1/2"	UN	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
198	457802	LUVA PVC DE REDUÇÃO ESGOTO - 75MM X 50MM	UN	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
199	333991	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UM	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
200	333989	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
201	333990	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
202	407295	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM	UN	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
203	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN100	UN	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
204	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN150	UN	50	R\$ 24,59	R\$ 1.229,50
205	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN40	UN	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
206	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN50	UN	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
207	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN75	UN	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50
208	337193	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	UN	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
209	333989	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	UN	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
210	287762	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 32MM	UN	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
211	337193	LUVA SR 25MM X 3/4"	UN	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
212	333989	LUVA SR 32MM X 1"	UN	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
213	287762	LUVA SR 50MM	UN	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
214	236587	MAÇANETA ALAVANCA UNIVERSAL PARA FECHADURA PORTA CASA	UN	200	R\$ 20,29	R\$ 4.058,00
215	414777	MALHA 15X15CM POP DE FERRO 4,2MM - 2,00 X 3,00M	UN	100	R\$ 93,90	R\$ 9.390,00
216	414777	MALHA 20X20CM POP DE FERRO 4,2MM - 2,00 X 3,00M	UN	100	R\$ 43,41	R\$ 4.341,00
217	628080	MANGUEIRA 3/4" PARA JARDIM 30MT	UN	62	R\$ 176,60	R\$ 10.949,20
218	627452	MANGUEIRA CRISTAL DRENO AR CONDICIONADO 1/2	M	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
219	625322	MANGUEIRA PVC DE NIVEL - 5/16" - TRANSPARENTE	M	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
220	273508	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 20CM - ROLO DE 10,00M	UN	20	R\$ 46,74	R\$ 934,80
221	440471	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 30CM - ROLO DE 10,00M	UN	20	R\$ 59,92	R\$ 1.198,40
222	486809	MANTA ASFÁLTICA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE - BALDE 18L	UN	15	R\$ 347,40	R\$ 5.211,00
223	454674	MÃO FRANCESA METÁLICA - SUPORTE DE PATELEIRA - 30CM - KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS	UN	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
224	605486	MASSA ADESIVA PLÁSTICA BRANCA - 400G	UN	20	R\$ 13,27	R\$ 265,40
225	480505	MEIA CANA DE PINUS - 2,2CM X 2,2CM	MTS	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
226	480506	MEIA CANA PVC - BRANCA	MTS	1000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00
227	294433	NIPLE DE ROSCA LATÃO - 1/2" X 1/2"	UM	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
228	294357	NIPLE DE ROSCA LATÃO - 3/4" X 3/4"	UN	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

229	294433	NIPLE DE ROSCA LATÃO - 1.1/2" X 1.1/2"	UM	50	R\$ 23,61	R\$ 1.180,50
230	294433	NIPLE DE ROSCA LATÃO - 1" X 1"	UN	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
231	241744	PALHA DE AÇO Nº0 - 50G	UN	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
232	304925	PALHA DE AÇO Nº1 - 50G	UN	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40
233	382312	PALHA DE AÇO Nº2 - 50G	UN	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
234	602657	PARAFUSO GN25 3,5X25MM PONTA AGULHA CX 1000PÇS	UN	10	R\$ 70,68	R\$ 706,80
235	614189	PARAFUSO AGLOMERADO ROSCA SOBERBA - CABEÇA PHILIPS CHATA - Nº8 6,0X50 CX 500 PÇS	UN	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
236	623134	PARAFUSO AUTOPERFORANTE - (5/16" X 110MM) - PARA TELHA FIBROCIMENTO - COM VEDAÇÃO	UN	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
237	626068	PARAFUSO FIXAÇÃO AÇO INOX - 10MM X 90MM - PARA VASO SANITÁRIO - COM BUCHAS	UN	300	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00
238	626822	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC 4,2X19 PONTA AGULHA CX 1000PÇS	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
239	624382	PARAFUSO SOBERBO - CABEÇA PHILIPS CHATA - 4,0X50 CX 500PÇS	UN	100	R\$ 115,55	R\$ 11.555,00
240	623134	PARAFUSO TELHA AUTO BROCANTE 6CM 5,5 X 2 1/2	UN	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
241	216957	PEDRA BRITA Nº 01 - SEM INTEMPÉRIES	M³	100	R\$ 184,20	R\$ 18.420,00
242	610475	PENEIRA GRANULOMÉTRICA - DIAMETRO 80CM - ARO EM MADEIRA - PARA AREIA	UN	10	R\$ 44,51	R\$ 445,10
243	621677	PIA EM AÇO INOX PARA COZINHA - CUBA CENTRAL E ESCORREDOR - 0,60X1,20M	UN	5	R\$ 250,70	R\$ 1.253,50
244	480884	PIA EM AÇO INOX PARA COZINHA - CUBA CENTRAL E ESCORREDOR - 0,60X1,50M	UN	5	R\$ 322,60	R\$ 1.613,00
245	480885	PIA EM CUBA CERÂMICA - COM GABINETE EM MADEIRA HIBISCO - LARGURA 60CM	UN	15	R\$ 431,29	R\$ 6.469,35
246	480885	PIA EM CUBA CERÂMICA - COM GABINETE EM MADEIRA HIBISCO - LARGURA 80CM	UN	5	R\$ 659,95	R\$ 3.299,75
247	395475	REVESTIMENTO PARA PAREDES ESMALTADO/RETIFICADO PEI 3 - COR BRANCA - 32x57CM	M²	1000	R\$ 35,64	R\$ 35.640,00
248	621544	PISO CERAMICO 60X60CM - PEI 4 - RETIFICADO - COR CINZA	M²	800	R\$ 36,59	R\$ 29.272,00
249	353888	PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
250	246880	PLUG PVC ROSCÁVEL 25MM	UN	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
251	474331	PLUG PVC ROSCÁVEL 32MM	UN	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
252	407759	PNEU COMPLETO 3,25/8" - COM CAMARA - PARA CARRINHO DE MÃO/ CARRIOLA	UN	60	R\$ 66,59	R\$ 3.995,40
253	390738	PORCA SEXTAVADA ZINCADA - 1/4"	UN	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
254	600303	PORCA SEXTAVADA ZINCADA - 5/16"	UN	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
255	631689	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR - CINZA - SEM PINTURA - 0.60X2.10M	UN	15	R\$ 495,18	R\$ 7.427,70
256	625177	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR - CINZA - SEM PINTURA - 0.70X2.10M	UN	15	R\$ 457,19	R\$ 6.857,85
257	619771	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR - CINZA - SEM PINTURA - 0.80X2.10M	UN	15	R\$ 490,02	R\$ 7.350,30
258	625183	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR - CINZA - SEM PINTURA - 0.90X2.10M	UN	15	R\$ 709,47	R\$ 10.642,05
259	626884	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	15	R\$ 296,85	R\$ 4.452,75
260	465518	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	15	R\$ 248,12	R\$ 3.721,80
261	626883	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	25	R\$ 249,28	R\$ 6.232,00
262	626883	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	20	R\$ 319,70	R\$ 6.394,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

263	607800	PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX DE PAREDE COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
264	345333	PORTA TOALHA DE BANHO RETO EM INOX COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	50	R\$ 56,14	R\$ 2.807,00
265	333251	PREGO COM CABEÇA 15X15MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	50	R\$ 18,88	R\$ 944,00
266	609322	PREGO COM CABEÇA 17X21MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$ 18,52	R\$ 3.704,00
267	444582	PREGO COM CABEÇA 17X27MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
268	238186	PREGO COM CABEÇA 18X24MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
269	432416	PREGO COM CABEÇA 18X27MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	150	R\$ 18,76	R\$ 2.814,00
270	234477	PREGO COM CABEÇA 20X30MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	100	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00
271	624344	PREGO COM CABEÇA 22X42MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
272	617709	PREGO COM CABEÇA 24X60MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	80	R\$ 18,68	R\$ 1.494,40
273	280957	RALO SIFONADO QUADRADO PVC COM GRELHA - 100X100X50MM	UN	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00
274	324711	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM	UN	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
275	324711	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 150X100MM	UN	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
276	353466	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 50X40MM	UN	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
277	627274	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ½” – COM ACABAMENTO CROMADO	UN	20	R\$ 74,01	R\$ 1.480,20
278	627275	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ¾”	UN	40	R\$ 60,43	R\$ 2.417,20
279	349028	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ¾” – COM ACABAMENTO CROMADO	UN	40	R\$ 58,24	R\$ 2.329,60
280	349026	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – 1.1/2”	UN	40	R\$ 99,09	R\$ 3.963,60
281	601426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – DN25	UN	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
282	601426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – DN50	UN	20	R\$ 103,15	R\$ 2.063,00
283	617598	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ¾”	UN	20	R\$ 40,24	R\$ 804,80
284	601426	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ¾” – COM ACABAMENTO CROMADO	UN	20	R\$ 72,70	R\$ 1.454,00
285	440851	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – DN25	UN	20	R\$ 40,01	R\$ 800,20
286	601426	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – DN50	UN	20	R\$ 193,90	R\$ 3.878,00
287	420012	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COMPACTO PVC - 25MM	UN	70	R\$ 15,72	R\$ 1.100,40
288	601426	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COMPACTO PVC - 32MM	UN	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
289	420012	REGISTRO PVC ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL VS 25MM	UN	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
290	420012	REGISTRO PVC ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL VS 50MM	UN	20	R\$ 31,37	R\$ 627,40
291	405159	REJUNTACRILICO BRANCO 1 KG	UN	330	R\$ 21,56	R\$ 7.114,80
292	405159	REJUNTE FLEXIVEL CERAMICO BRANCO - 5KG	UN	120	R\$ 54,27	R\$ 6.512,40
293	466764	REJUNTE FLEXIVEL CERAMICO COLORIDO - 5KG	UN	120	R\$ 41,12	R\$ 4.934,40
294	420012	REGISTRO GAVETA CUNHA/HASTE 3/4 ACABAMENTO METAL COR DOURADO	UN	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
295	366440	REPARO VALVULA DOCOL	UN	100	R\$ 79,29	R\$ 7.929,00
296	634828	REPERO VALVULA HYDRA	UN	100	R\$ 93,90	R\$ 9.390,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

297	283448	SABONETEIRA DE AÇO INOX COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	60	R\$ 26,30	R\$ 1.578,00
298	449550	SARRAFO DE PNUIS 2X5X3MT	UN	1000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
299	257739	SARRAFOS EM MADEIRA CAMBARÁ – 2,5X5X3MT	UN	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
300	429944	SEDE DE VALVULA DE DESCARGA – 1.1/2” E 1.1/4”	UN	70	R\$ 40,90	R\$ 2.863,00
301	478763	SELANTE FLEXÍVEL PU 40 – BRANCO – 400G	UN	200	R\$ 18,79	R\$ 3.758,00
302	616677	SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL PVC	UN	500	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00
303	441569	SILICONE ADESIVO INCOLOR – 280G	UN	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
304	427059	SPUD PLÁSTICO IDEAL STANDARD - 2.1/2”	UN	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40
305	388559	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 15X2X3M	UN	250	R\$ 86,52	R\$ 21.630,00
306	388559	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 20X2X3M	UN	250	R\$ 114,21	R\$ 28.552,50
307	388557	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 30X2X3M	UN	250	R\$ 137,15	R\$ 34.287,50
308	388557	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 10CM – 3,00M	UN	400	R\$ 11,45	R\$ 4.580,00
309	609323	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 15CM – 3,00M	UN	400	R\$ 20,56	R\$ 8.224,00
310	609324	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 20CM – 3,00M	UM	400	R\$ 26,13	R\$ 10.452,00
311	609326	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 25CM – 3,00M	UM	400	R\$ 27,92	R\$ 11.168,00
312	396619	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 30CM – 3,00M	UN	600	R\$ 36,88	R\$ 22.128,00
313	300673	TAMPAO DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA GABINETE DE BANHEIRO – COM CORTE DE CUBA	M²	5	R\$ 462,20	R\$ 2.311,00
314	217985	TANQUE DE MARMORITE 01 BOCA – 60L – COM COLUNA	UN	2	R\$ 310,33	R\$ 620,66
315	217985	TANQUE DE POLIETILENO PARA ÁGUA 10.000L	UN	2	R\$ 4.151,30	R\$ 8.302,60
316	356015	TANQUE DE POLIETILENO PARA ÁGUA 15.000L	UN	2	R\$ 7.989,00	R\$ 15.978,00
317	217985	TANQUE DUPLO DE CONCRETO - 02 BOCAS – 100CM X 50CM	UN	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
318	217985	TANQUE DUPLO DE MARMOFIBRA - 02 BOCAS – 102CM X 50CM	UN	12	R\$ 364,45	R\$ 4.373,40
319	397027	TEE PVC ESGOTO 100MM X 100MM	UN	50	R\$ 11,32	R\$ 566,00
320	397027	TEE PVC ESGOTO 150MM X 150MM	UN	50	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
321	397027	TEE PVC ESGOTO 40MM X 40MM	UN	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
322	397027	TEE PVC ESGOTO 50MM X 50MM	UN	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
323	397027	TEE PVC ESGOTO 75MM X 75MM	UN	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
324	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDABEL 100MM X 50MM	UN	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
325	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDABEL 50MM X 25MM	UN	50	R\$ 11,82	R\$ 591,00
326	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDABEL 50MM X 32MM	UN	50	R\$ 21,37	R\$ 1.068,50
327	397027	TEE PVC SOLDABEL 25MM	UN	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
328	397027	TEE PVC SOLDABEL 32MM	UN	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
329	397027	TEE PVC SOLDABEL 50MM	UN	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
330	397027	TEE PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM	UN	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
331	397027	TEE PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32MM	UN	50	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
332	612613	TELA BELGO - FIO 3MM – MALHA - 5X5CM - ROLO 25M – ALTURA 2,03M	UN	50	R\$ 946,14	R\$ 47.307,00
333	632905	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	UN	1500	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
334	326632	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10MX5MM	UN	400	R\$ 70,72	R\$ 28.288,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

335	235861	TELHA FIBROCIMENTO 3,66X1,10MX6MM	UN	300	R\$ 98,69	R\$ 29.607,00
336	351577	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM (5 X 10 X 20CM)	MILHEI	50	R\$ 1.104,71	R\$ 55.235,50
337	396902	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA ½" – REFORÇADA METAL LATÃO	UN	30	R\$ 37,49	R\$ 1.124,70
338	396905	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA ½" - TRADICIONAL	UN	50	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
339	613637	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA – ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 75,24	R\$ 7.524,00
340	613637	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA – ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 67,36	R\$ 6.736,00
341	627145	TORNEIRA DE BANDANCADA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MOVEL – PARA BANHEIRO - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	150	R\$ 61,26	R\$ 9.189,00
342	613637	TORNEIRA DE ESFERA – PARA JARDIM – COM BICO USO GERAL ½" E ¾" - Ø3/4"	UN	100	R\$ 33,24	R\$ 3.324,00
343	613637	TORNEIRA DE PAREDE ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA – ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	150	R\$ 48,25	R\$ 7.237,50
344	613637	TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL - PARA BANHEIRO – ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 56,85	R\$ 5.685,00
345	613637	TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL - PARA BANHEIRO – ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
346	613637	TORNEIRA DE PAREDE DE PLÁSTICO C/ BUCHA DE PLÁSTICO – PARA JARDIM - Ø3/4"	UN	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
347	613637	TORNEIRA GOURMET DE PAREDE	UN	20	R\$ 111,91	R\$ 2.238,20
348	613637	TORNEIRA LONGA AMARELA DE METAL – PARA JARDIM - Ø3/4"	UN	100	R\$ 38,94	R\$ 3.894,00
349	613637	TORNEIRA LONGA DE PAREDE BICA BAIXA – PARA COZINHA – ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 56,40	R\$ 5.640,00
350	613637	TORNEIRA LONGA DE PAREDE BICA BAIXA – PARA COZINHA – ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
351	613637	TORNEIRA PARA BEBEDOURO 1/2-3/4	UN	100	R\$ 42,41	R\$ 4.241,00
352	613637	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL ¾ CROMADA	UN	50	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00
353	601096	TRELIÇA H8	UN	100	R\$ 57,97	R\$ 5.797,00
354	601096	TRILHO DE LAJE H12	M	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
355	601096	TRILHO DE LAJE H16	M	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
356	601096	TRILIÇA H12	UN	100	R\$ 64,95	R\$ 6.495,00
357	627255	TUBO BENGALA (PARA VALVULA DE DESCARGA) – COM JOELHO 90° DN40 AZUL	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
358	481322	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - PARA VASO SANITARIO – ACABAMENTO CROMADO	UN	200	R\$ 22,22	R\$ 4.444,00
359	627255	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6,00M	UN	100	R\$ 66,35	R\$ 6.635,00
360	627257	TUBO PVC ESGOTO 150MM – 6,00M	UN	50	R\$ 189,81	R\$ 9.490,50
361	481322	TUBO PVC ESGOTO 40MM - 6,00M	UN	50	R\$ 42,82	R\$ 2.141,00
362	628534	TUBO PVC ESGOTO 50MM – 6,00M	UN	50	R\$ 47,22	R\$ 2.361,00
363	627256	TUBO PVC ESGOTO 75MM-6MT	UN	20	R\$ 62,60	R\$ 1.252,00
364	481432	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM – 6,00M	UN	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
365	481432	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM – 6,00M	UN	250	R\$ 17,62	R\$ 4.405,00
366	333574	TUBO SOLDAVEL PVC 32 MM - 6,00M	UN	50	R\$ 33,47	R\$ 1.673,50
367	407375	TUBO SOLDAVEL PVC 50MM – 6,00M	UN	30	R\$ 74,76	R\$ 2.242,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

368	611745	UNHO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20	R\$ 4,84	R\$ 96,80
369	396870	UNIÃO SOLDÁVEL PVC – PARA ÁGUA FRIA - 25MM	UN	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00
370	214187	UNIÃO SOLDÁVEL PVC – PARA ÁGUA FRIA - 50MM	UN	50	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
371	406079	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2” EM AÇO INOXIDÁVEL (LIGAS DE COBRE E ELASTOMERO) - C/ ACABAMENTO PARA A VÁLVULA CROMADA	UN	30	R\$ 93,89	R\$ 2.816,70
372	395444	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA – 3.1/2” - EM AÇO STANDARD	UN	25	R\$ 20,65	R\$ 516,25
373	237002	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA – 4.1/2” - EM AÇO STANDARD	UN	25	R\$ 56,18	R\$ 1.404,50
374	418625	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL HIDRÁULICO 25MM ESTRELA MARROM	UN	30	R\$ 29,35	R\$ 880,50
375	418625	VALVULA LAVATORIO SEM LADRAO	UN	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
376	301939	VALVULA PARA TANQUE 1.1/2” - S/ LADRAO – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ACABAMENTO CROMADO	UN	30	R\$ 16,73	R\$ 501,90
377	633411	VASO SANITARIO COMUM	UN	20	R\$ 297,95	R\$ 5.959,00
378	618798	VASO/BACIA SANITARIO SIFONADO EM LOUÇA - COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA – BRANCO – SEM ASSENTO	UN	30	R\$ 430,53	R\$ 12.915,90
379	624584	VASSOURA METAL/RASTELO DE ARAME - REGULAVEL - COM CABO DE MADEIRA - 22 DENTES	UN	50	R\$ 35,49	R\$ 1.774,50
380	304552	VEDANTE PARA TORNEIRA OU REGISTRO 3/4	UN	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
381	255766	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO – CA50 - Ø10,0 MM – COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$ 68,15	R\$ 27.260,00
382	255766	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO – CA50 - Ø12,5 MM – COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$ 78,04	R\$ 31.216,00
383	387217	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO – CA50 – Ø4,20 MM – COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$ 15,82	R\$ 6.328,00
384	614004	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO – CA50 – Ø8,0 MM – COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$ 33,23	R\$ 13.292,00
385	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 10 X 25CM - APARELHADA	M	100	R\$ 63,25	R\$ 6.325,00
386	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 15 X 25CM - APARELHADA	M	100	R\$ 34,85	R\$ 3.485,00
387	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 5 X 10CM - APARELHADA	M	100	R\$ 24,76	R\$ 2.476,00

**4.1.5 PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM O DESCRITIVO DETALHADO DO ITEM OFERTADO, QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENTRE O DESCRITIVO DO EDITAL E O CATÁLOGO APRESENTADO, ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

4.1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.032.371,44 (dois milhões trinta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

**4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificando desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5.29.1 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

**5.29.2** O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

**5.29.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.**

**5.29.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO** licitante, **ANTES DE FINDO O PRAZO** previsto nos itens 5.29.2 e 5.29.2.1.

**5.30. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.30.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**5.30.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**5.30.1.2** As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

**5.30.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**5.30.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**5.30.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**5.31.** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

**5.31.1.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**5.31.2.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.32. Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**6.1 Encerrada a etapa de negociação,** o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.

**6.2** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.2.2.** No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração,** conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.2.3.** Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, ou conforme o caso para eventuais diligências, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo **04 (quatro) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado,** o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III)** e os **documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.**

7.2 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

**7.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.**

7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.3.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.3.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

7.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado nos itens 5.29.2 e 5.29.2.1.

7.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

**7.7.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**7.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**7.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.10** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, ou conforme o caso para eventuais diligências, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

**7.11.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**7.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.13.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

**7.14.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**7.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**7.16.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

9.1.3. Excepcionalmente poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: [https://licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

### **9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.**

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

9.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

9.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

9.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

$$365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

**11.8** Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

**12.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2021;

**12.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2021;

**12.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2021;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2021.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A ausência de apresentação de documento exigido ou a apresentação de documento com prazo de validade expirado poderá acarretar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme a fase do procedimento e a natureza da exigência, ressalvada a possibilidade de saneamento, diligência ou complementação, quando legalmente admitidos.

**13.6 Os documentos que não consignarem expressamente seu prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, salvo se houver disposição legal específica em sentido diverso ou se, pela natureza do documento, houver regra própria aplicável.**

**13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.** O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(A) Pregoeiro(a) poderá, no interesse público e observados os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, relevar falhas meramente formais que não comprometam a lisura do certame nem alterem o conteúdo da proposta ou da documentação, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive mediante solicitação de pareceres técnicos ou jurídicos, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 188, inciso I, e § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

**13.9** A realização da presente licitação não assegura, por si só, a contratação do objeto em sua totalidade ou em parte, considerando tratar-se de quantitativo estimado, podendo a autoridade competente revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita e fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.10** Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir eventuais questões oriundas deste Edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa.

**13.11** O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração Municipal.

**Bandeirantes, 07 de maio de 2026**

---

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2026.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	632695	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM – PCT 100UN	PCT	250	R\$ 9,74	R\$ 2.435,00
2	632695	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM - PCT 100UN	PCT	350	R\$ 13,81	R\$ 4.833,50
3	631874	ABRAÇADEIRA TIPO “U” – SIMPLES - ½”	UN	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
4	616966	ABRACADEIRA TIPO “U” – SIMPLES - ¾”	UN	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
5	458609	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D’AGUA – 25MM X ¾”	UN	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50
6	458609	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO – 25MM X ¾”	UN	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
7	625280	ADAPTADOR PVC SR 25MM X ¾”	UN	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
8	625280	ADAPTADOR PVC SR 32MM X 1”	UN	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
9	418409	ADAPTADOR PVC SR 50MM X 1 1/2”	UN	50	R\$ 11,87	R\$ 593,50
10	635491	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL - 175G	UN	200	R\$ 19,44	R\$ 3.888,00
11	380078	ADITIVO HIDROFUGANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LT (TIPO VEDACIT OU SIMILAR)	UN	50	R\$ 78,16	R\$ 3.908,00
12	352241	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS – BALDE 3,6L	UN	50	R\$ 61,89	R\$ 3.094,50
13	347371	ADITIVO INCORPORADOR PLASTIFICANTE A BASE DE SURFACTANTES - PARA ARGAMASSA E REBOCO - 1 LITRO	UN	20	R\$ 16,48	R\$ 329,60
14	348289	ADITIVO INCORPORADOR PLASTIFICANTE A BASE DE SURFACTANTES - PARA ARGAMASSA E REBOCO – 3,6 LITROS	UN	50	R\$ 65,69	R\$ 3.284,50
15	623507	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA 40MM	UN	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
16	605147	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM	UN	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
17	605147	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UN	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
18	471741	ARAME GALVANIZADO BWG 14	KG	100	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00
19	336023	ARAME GALVANIZADO BWG 16	KG	100	R\$ 22,41	R\$ 2.241,00
20	233211	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18	KG	500	R\$ 16,05	R\$ 8.025,00
21	280968	AREIA FINA CLARA – SEM INTEMPÉRIES	M³	600	R\$ 155,67	R\$ 93.402,00
22	216955	AREIA GROSSA CLARA – SEM INTEMPÉRIES	M³	200	R\$ 176,24	R\$ 35.248,00
23	280971	AREIA MEDIA CLARA – SEM INTEMPÉRIES	M³	250	R\$ 164,51	R\$ 41.127,50
24	471797	ARGAMASSA – AC I - 20KG	SC	700	R\$ 15,36	R\$ 10.752,00
25	441237	ARGAMASSA – ACII - 20KG	SC	700	R\$ 22,47	R\$ 15.729,00
26	616640	ARGAMASSA – ACIII - 20KG	SC	700	R\$ 34,27	R\$ 23.989,00
27	466764	ARGAMASSA IPERMEABILIZANTE 20KG	UN	50	R\$ 32,28	R\$ 1.614,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

28	630006	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - ¼"	UN	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
29	630084	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - ½"	UN	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
30	472052	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - 1/8"	UN	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
31	457636	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	150	R\$ 52,17	R\$ 7.825,50
32	458250	ASSENTO SANITARIO COMUM	UN	120	R\$ 27,63	R\$ 3.315,60
33	463371	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UN	50	R\$ 64,01	R\$ 3.200,50
34	353463	ASSENTO SANITARIO P /CADEIRANTE RETANGULAR	UN	20	R\$ 145,03	R\$ 2.900,60
35	600647	BACIA CERÂMICA PARA LAVATÓRIO – SEM COLUNA – 39X29X16,5CM - BRANCO	UN	20	R\$ 187,98	R\$ 3.759,60
36	270655	BALCÃO EM MDP PARA PIA COZINHA (LARGURA 1,20 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	20	R\$ 412,39	R\$ 8.247,80
37	355792	BALCAO EM MDP PARA PIA COZINHA (LARGURA 1,50 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	15	R\$ 745,55	R\$ 11.183,25
38	613227	BALCAO EM MDP PARA PIA DE BANHEIRO (LARGURA 0,80 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	25	R\$ 464,94	R\$ 11.623,50
39	613227	BALCAO EM MDP PARA PIA DE COZINHA (LARGURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	5	R\$ 960,95	R\$ 4.804,75
40	440051	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE - AÇO INOX – ACOMPANHANDO KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS - COMPRIMENTO 50CM	UN	20	R\$ 69,64	R\$ 1.392,80
41	617718	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE - AÇO INOX – ACOMPANHANDO KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS - COMPRIMENTO 80CM	UN	20	R\$ 110,43	R\$ 2.208,60
42	628719	BARRA ROSCADA ½" X 1000MM – AÇO CARBONO POLIDO	UN	80	R\$ 20,01	R\$ 1.600,80
43	628284	BARRA ROSCADA 5/16" X 1000MM – AÇO CARBONO POLIDO	UN	80	R\$ 18,52	R\$ 1.481,60
44	334176	BATENTE DE MADEIRA MACIÇA - 0,90X2,10M - CEDRILHO	UN	30	R\$ 241,12	R\$ 7.233,60
45	271931	BLOCO CERÂMICO/ TIJOLO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA, 6 FUROS – (19 X 14 X 9CM)	MILHEI	30	R\$ 708,92	R\$ 21.267,60
46	622103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM	UN	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
47	622103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25MM	UN	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
48	379957	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº10	UN	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
49	254871	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº12	UN	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
50	291923	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº6	UN	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
51	396326	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº8	UN	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
52	345229	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL - 1.1/2"X1"	UN	50	R\$ 8,57	R\$ 428,50
53	379958	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL - 1X3/4"	UN	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
54	342670	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL - 2X1,1/2 POL	UN	50	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50
55	622103	BUCHA REDUCAO PVC SOLDABEL - 32X25MM	UN	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
56	357165	BUCHA REDUCAO PVC SOLDABEL - 50X32 MM	UN	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
57	622103	BUCHA REDUCAO PVC SOLDABEL - 60X50MM	UN	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
58	265484	CABO REDONDO DE MADEIRA LIXADA PARA CAVADEIRA – COMPRIMENTO 1,70M	UN	50	R\$ 16,27	R\$ 813,50
59	450325	CABO REDONDO DE MADEIRA LIXADA PARA PICARETA – COMPRIMENTO 90CM	UN	20	R\$ 21,29	R\$ 425,80
60	633499	CADEADO LT-25 - LATÃO MACIÇO - 25MM – ACOMPANHADO DE 02 CHAVES SIMPLES	UN	100	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

61	449289	CADEADO LT-40 - LATÃO MACIÇO - 40MM - ACOMPANHADO DE 02 CHAVES SIMPLES	UN	100	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
62	610127	CAIBROS BRUTO - MADEIRA CAMBARÁ - 5X5X3MT	UN	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
63	486208	CAIBROS DE PNUS 5X5X3MT	UN	450	R\$ 14,57	R\$ 6.556,50
64	629412	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LITROS - COM TAMPA	UN	50	R\$ 412,32	R\$ 20.616,00
65	357603	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10000L - COM TAMPA	UN	5	R\$ 3.467,44	R\$ 17.337,20
66	369403	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS - COM TAMPA	UN	25	R\$ 265,25	R\$ 6.631,25
67	616047	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS - COM TAMPA	UN	3	R\$ 2.986,81	R\$ 8.960,43
68	627049	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA/ ELEVADA PARA VASO SANITARIO - POLIETILENO - 9 LITROS	UN	30	R\$ 56,96	R\$ 1.708,80
69	627049	CAIXA DE GORDURA PVC - COM CESTO E TAMPA - DN100	UN	15	R\$ 191,04	R\$ 2.865,60
70	627049	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO E INSPEÇÃO DE ESGOTO PVC - DN100	UN	30	R\$ 176,65	R\$ 5.299,50
71	480700	CAIXA SIFONADA - PVC - COM TAMPA DE RALO - 100X100X50MM	UN	20	R\$ 27,66	R\$ 553,20
72	320920	CAL DE PINTURA BRANCO - 8KG	SC	800	R\$ 13,32	R\$ 10.656,00
73	286804	CAL HIDRATADA CH-I - 20KG	SC	500	R\$ 18,69	R\$ 9.345,00
74	424497	CANAleta CERÂMICA 09X19X29CM	MILHEI	3	R\$ 2.510,00	R\$ 7.530,00
75	428493	CANAleta CERÂMICA 14X19X29CM	MILHEI	3	R\$ 2.985,00	R\$ 8.955,00
76	481168	CANTO PVC P/ FORRO - KIT 4 PEÇAS	UN	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
77	483191	CAP SOLDAVEL PVC - 20MM	UN	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
78	469332	CAP SOLDAVEL PVC - 25MM	UN	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
79	483194	CAP SOLDAVEL PVC - 32MM	UN	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
80	441795	CAP SOLDAVEL PVC - 50 MM	UN	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
81	483195	CAP SOLDAVEL PVC - 60MM	UN	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
82	216990	CAPA CERÂMICA CUMEEIRA	UN	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
83	626909	CAPA DE CHUVA AMARELA FORRADA PVC - COM CAPUZ - TAM. G/GG/EG	UN	500	R\$ 30,91	R\$ 15.455,00
84	470314	CAPA/LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H12 - (30X12X20CM)	UN	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
85	470314	CAPA/LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H16 - (30X16X20CM)	UN	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
86	383931	CHAPA MADEIRITE RESINADO PLASTIFICADO 17MM 2,20 X 1,10M	UN	100	R\$ 68,16	R\$ 6.816,00
87	248530	CHAPA MADEIRITE RESINADA COLA BRANCA 12MM 2,20 X 1,10M	UN	100	R\$ 96,35	R\$ 9.635,00
88	430543	CHAPA MADEIRITE RESINADO 10MM 2,20 X 1,10 ROSA	UN	100	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00
89	630313	CHUMBADOR PARABOLT 1/4	UN	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
90	611885	CHUMBADOR PARABOLT 3/8	UN	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00
91	610834	CHUMBADOR PARABOLT 5/16	UN	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
92	628715	CILINDRO/MIOLO TRADICIONAL PARA FECHADURA (40MM) - COM 02 CHAVES SIMPLES	UN	50	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50
93	633555	CIMENTO PORTLAND CP-II F32 - 50KG	SC	2500	R\$ 36,97	R\$ 92.425,00
94	630783	CINTO DE CARPINTEIRO EM COURO AJUSTAVEL - COM 07 BOLSOS	UN	5	R\$ 35,89	R\$ 179,45
95	632230	COMPOUND ADESIVO - ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI - MÉDIA FLUIDEZ - (LATA 500G)	UN	30	R\$ 52,89	R\$ 1.586,70
96	445154	CONDUITE 32MM ROLO 50M	UN	10	R\$ 97,21	R\$ 972,10
97	627259	CONTRA SEDE VALVULA HIDRA	UN	30	R\$ 38,66	R\$ 1.159,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

98	480062	CORDA DE NYLON TORCIDA 8MM – ROLO COM 80M	UN	20	R\$ 179,45	R\$ 3.589,00
99	385480	CORDA DE SEDA 10MM	M	2000	R\$ 6,42	R\$ 12.840,00
100	365370	CORDA DE SEDA 8MM	M	2000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
101	616569	CORRENTE CALIBRADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO – ESPESSURA 12MM	M	100	R\$ 139,86	R\$ 13.986,00
102	616569	CORRENTE CALIBRADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO – ESPESSURA 16MM	M	100	R\$ 146,66	R\$ 14.666,00
103	625687	Espaçador/Nivelador De Revestimentos 2 mm para cunha slim - 50 peças	UN	800	R\$ 16,77	R\$ 13.416,00
104	475001	Cunha para nivelador de piso slim - 50 peças	UN	800	R\$ 16,05	R\$ 12.840,00
105	335089	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15X1,10X6MM	UN	100	R\$ 48,39	R\$ 4.839,00
106	327364	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20X1,10X6MM	UN	100	R\$ 47,39	R\$ 4.739,00
107	425528	CX DE DISTRIBUIÇÃO 12 DJUNTORES	UN	10	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50
108	456240	DESENGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY – 300ML	UN	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
109	600619	DESINCORANTE ACIDO PARA PISO CERAMICO E REJUNTES – GALÃO COM 5 LITROS	UN	50	R\$ 56,02	R\$ 2.801,00
110	463233	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ ASFALTO 14 POL 350X25,4	UN	30	R\$ 232,63	R\$ 6.978,90
111	485168	DISCO DE CORTE PARA FERRO 110MM	UN	500	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
112	482200	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 115MM	UN	100	R\$ 26,62	R\$ 2.662,00
113	446555	DISCO DE DESBATE PARA LIXADEIRA 4,5”X115MM	UN	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
114	446555	DISCO DIAMANTADO LISO 4,5” – 4,5”X115MM	UN	100	R\$ 29,03	R\$ 2.903,00
115	453315	DISCO POLICORTE 14 POL	UN	20	R\$ 30,89	R\$ 617,80
116	235714	DISCO SERRA CIRCULAR	UN	20	R\$ 45,69	R\$ 913,80
117	603015	DOBADIÇAS COM PARAFUSO 3 PEÇAS	JG	100	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00
118	319204	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO) – 7 A 9 X 20 X 20CM	MILHEI	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
119	613699	ELETRODO 2,5MM 6013	KG	100	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00
120	371871	ELETRODO 2,5MM E7018	KG	100	R\$ 29,14	R\$ 2.914,00
121	274139	ELETRODO 3,5MM E7018	KG	100	R\$ 41,02	R\$ 4.102,00
122	397067	ENGATE FLEXIVEL PVC - 40CM	UN	150	R\$ 6,61	R\$ 991,50
123	247042	ENGATE FLEXIVEL PVC - 60CM	UN	150	R\$ 9,74	R\$ 1.461,00
124	629092	ESPELHO CEGO 4X2	UN	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
125	629092	ESPELHO CEGO 4X4	UN	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
126	630570	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO – 500ML	UN	150	R\$ 19,06	R\$ 2.859,00
127	633229	FECHADURA ESTREITA ESPELHO INOX 601-602/33 SERRALHEIRO	UN	100	R\$ 54,44	R\$ 5.444,00
128	622698	FECHADURA JANELA CORRER VIDRO/VIDRO BLINDEX BATE-FECHA	UN	100	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00
129	631565	FECHADURA PARA PORTA QUARTO SALA EXTERNA 2600/41	UN	150	R\$ 65,93	R\$ 9.889,50
130	365436	FECHADURA PORTA CORRER VIDRO/VIDRO BLINDEX	UN	30	R\$ 49,12	R\$ 1.473,60
131	462571	FECHADURA PORTA DIVISÓRIA TUBULAR LOCKWELL 90MM	UN	20	R\$ 63,14	R\$ 1.262,80
132	474469	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS - 3,0MM – ROLO 50M	UN	100	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00
133	605967	FITA PLÁSTICA ZEBRADA - ROLO DE 200 METROS	UN	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
134	629223	FITA VEDA ROSCA 18MM – ROLO 25M	UN	800	R\$ 7,34	R\$ 5.872,00
135	628688	FORRO DE CEDRINHO – LARGURA 0,10M	M²	800	R\$ 74,25	R\$ 59.400,00
136	628688	FORRO DE PINUS – LARGURA 0,10M	M²	800	R\$ 46,96	R\$ 37.568,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137	611001	FORRO DE PVC – BRANCO - ESPESSURA 8MM – LARGURA 0,20M	M²	800	R\$ 22,84	R\$ 18.272,00
138	370718	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	UN	50	R\$ 50,44	R\$ 2.522,00
139	604867	GESSO PACOTE 1KG	UN	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
140	616772	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA - DIMENSÕES 0,045X0,80X2,10M	UN	20	R\$ 63,77	R\$ 1.275,40
141	239315	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA - DIMENSÕES 0,045X0,90X2,10M	UN	20	R\$ 77,32	R\$ 1.546,40
142	353339	HASTE/BRAÇO DE CHUVEIRO - PLÁSTICO – COMPRIMENTO 40CM	UN	30	R\$ 26,08	R\$ 782,40
143	483576	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO – DIMENSÃO 60X60CM	UN	50	R\$ 167,95	R\$ 8.397,50
144	610607	JANELA DE ALUMÍNIO 120 X150 VENEZIANA PARA QUARTO LINHA 25 S BRANCO	UN	15	R\$ 926,32	R\$ 13.894,80
145	456382	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO – 04 FOLHAS - 1,00 X 1,20M – COM GRADE DE PROTEÇÃO	UN	15	R\$ 756,13	R\$ 11.341,95
146	456381	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO – 04 FOLHAS - 1,00 X 1,50M – COM GRADE DE PROTEÇÃO	UN	15	R\$ 811,64	R\$ 12.174,60
147	610607	JANELA DE FERRO DE CORRER (04 FOLHAS) - 1,20X1,00M - C/GRADE – SEM BANDEIRA	UN	15	R\$ 499,95	R\$ 7.499,25
148	286692	JANELA DE FERRO DE CORRER (04 FOLHAS) - 1,50X1,00 - C/GRADE – SEM BANDEIRA	UN	15	R\$ 729,68	R\$ 10.945,20
149	483576	JANELA MAX AR 60X60 PRETO C/GRADE ALUMÍNIO PERFIL LINHA 25	UN	15	R\$ 363,48	R\$ 5.452,20
150	395309	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN100	UN	100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
151	366670	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN40	UN	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
152	368832	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN50	UN	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
153	395309	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN75	UN	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
154	366670	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN25	UN	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
155	368832	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN32	UN	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
156	353980	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN50	UN	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
157	366670	JOELHO 90° PVC SRM 25MMX3/4”	UN	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
158	368832	JOELHO ESGOTO 45° PVC DN50	UN	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
159	395309	JOELHO ESGOTO 45° PVC DN75	UN	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
160	366670	JOELHO REDUÇÃO 90° PVC SR 25MMX1/2”	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
161	366670	JOELHO SOLDAVEL 90° COM BUCHALATÃO PVC DN25	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
162	368832	JOELHO SOLDAVEL 90° COM BUCHALATÃO PVC DN32	UN	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
163	366670	JOELHO SOLDAVEL 90° COM ROSCA PVC DN25 BRANCO	UN	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
164	368832	JOELHO SOLDAVEL 90° COM ROSCA PVC DN32 BRANCO	UN	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
165	475001	KIT 1000 NIVELADORES 1,5COM 100 CUNHAS SLIM PORCELANATO CERÂMICA PISO COR TRANSPARENTE	UN	50	R\$ 163,18	R\$ 8.159,00
166	475001	KIT 1000 NIVELADORES 2MM COM 100 CUNHAS SLIM PORCELANATO CERÂMICA PISO COR TRANSPARENTE	UN	50	R\$ 184,35	R\$ 9.217,50
167	239773	KIT REGULADOR INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA – COM REGISTRO E MANGUEIRA	UN	50	R\$ 75,83	R\$ 3.791,50
168	627049	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA TORRE ENTRADA UNIVERSAL	UN	65	R\$ 91,61	R\$ 5.954,65
169	612215	KIT REPARO CRUZETA VALVULA DESCARGA 2550 BLUKIT	UN	50	R\$ 50,64	R\$ 2.532,00
170	294859	KIT REPARO MVS PARA TORNEIRA - ¾”	UN	45	R\$ 40,23	R\$ 1.810,35
171	612215	KIT REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO - ¾”	UN	15	R\$ 34,45	R\$ 516,75
172	612215	KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA – 1.1/2”	UN	50	R\$ 78,02	R\$ 3.901,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

173	316333	LÁPIS CARPINTEIRO – 245MM – SEM COR ESPECIFICADA	UN	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
174	385309	LAVATORIO LOUCA BRANCA - SEM COLUNA – LARGURA 47CM, ALTURA 17,5CM E PROFUNDIDADE 42,50CM	UN	30	R\$ 165,40	R\$ 4.962,00
175	448861	LINHA DE NYLON 1,0MM – ROLO DE 100M	UN	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
176	360686	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
177	360694	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
178	462189	LIXA D'AGUA Nº 220	UN	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
179	462192	LIXA D'AGUA Nº 320	UN	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
180	462190	LIXA D'AGUA Nº 400	UN	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
181	462192	LIXA D'AGUA Nº 600	UN	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
182	462192	LIXA FERRO Nº 40	UN	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
183	623171	LIXA FERRO Nº 50	UN	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
184	407791	LIXA FERRO Nº 100	UN	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
185	407789	LIXA FERRO Nº 120	UN	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
186	462192	LIXA FERRO Nº 220	UN	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
187	462192	LIXA FERRO Nº 280	UN	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
188	364721	LIXA MASSA Nº 80	UN	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
189	462192	LIXA MASSA Nº 100	UN	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
190	360705	LIXA MASSA Nº 150	UN	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
191	462192	LIXA MASSA Nº 180	UN	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
192	362047	LONA GROSSA DE POLIETILENO IMPERMEAVEL – 4,00M X 4,00M - AMARELA	UN	20	R\$ 130,45	R\$ 2.609,00
193	407295	LUVA DE CORRER - 25MM	UN	50	R\$ 10,22	R\$ 511,00
194	265040	LUVA DE CORRER - 32MM	UN	50	R\$ 18,24	R\$ 912,00
195	265039	LUVA DE CORRER - 50MM	UN	50	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50
196	407295	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO – 25MM	UN	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
197	407295	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO – 25MM X ½”	UN	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
198	457802	LUVA PVC DE REDUÇÃO ESGOTO - 75MM X 50MM	UN	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
199	333991	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UM	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
200	333989	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
201	333990	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
202	407295	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM	UN	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
203	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN100	UN	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
204	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN150	UN	50	R\$ 24,59	R\$ 1.229,50
205	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN40	UN	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
206	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN50	UN	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
207	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN75	UN	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50
208	337193	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	UN	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
209	333989	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	UN	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
210	287762	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 32MM	UN	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
211	337193	LUVA SR 25MM X 3/4”	UN	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
212	333989	LUVA SR 32MM X 1”	UN	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

213	287762	LUVA SR 50MM	UN	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
214	236587	MAÇANETA ALAVANCA UNIVERSAL PARA FECHADURA PORTA CASA	UN	200	R\$ 20,29	R\$ 4.058,00
215	414777	MALHA 15X15CM POP DE FERRO 4,2MM – 2,00 X 3,00M	UN	100	R\$ 93,90	R\$ 9.390,00
216	414777	MALHA 20X20CM POP DE FERRO 4,2MM – 2,00 X 3,00M	UN	100	R\$ 43,41	R\$ 4.341,00
217	628080	MANGUEIRA ¾" PARA JARDIM 30MT	UN	62	R\$ 176,60	R\$ 10.949,20
218	627452	MANGUEIRA CRISTAL DRENO AR CONDICIONADO 1/2	M	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
219	625322	MANGUEIRA PVC DE NIVEL – 5/16" - TRANSPARENTE	M	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
220	273508	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 20CM – ROLO DE 10,00M	UN	20	R\$ 46,74	R\$ 934,80
221	440471	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 30CM – ROLO DE 10,00M	UN	20	R\$ 59,92	R\$ 1.198,40
222	486809	MANTA ASFÁLTICA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE – BALDE 18L	UN	15	R\$ 347,40	R\$ 5.211,00
223	454674	MÃO FRANCESA METÁLICA – SUPORTE DE PATELEIRA - 30CM – KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS	UN	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
224	605486	MASSA ADESIVA PLÁSTICA BRANCA – 400G	UN	20	R\$ 13,27	R\$ 265,40
225	480505	MEIA CANA DE PINUS – 2,2CM X 2,2CM	MTS	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
226	480506	MEIA CANA PVC – BRANCA	MTS	1000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00
227	294433	NIPLE DE ROSCA LATÃO - ½" X ½"	UM	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
228	294357	NIPLE DE ROSCA LATÃO - ¾" X ¾"	UN	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
229	294433	NIPLE DE ROSCA LATÃO - 1.1/2" X 1.1/2"	UM	50	R\$ 23,61	R\$ 1.180,50
230	294433	NIPLE DE ROSCA LATÃO – 1" X 1"	UN	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
231	241744	PALHA DE AÇO Nº0 – 50G	UN	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
232	304925	PALHA DE AÇO Nº1 – 50G	UN	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40
233	382312	PALHA DE AÇO Nº2 – 50G	UN	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
234	602657	PARAFUSO GN25 3,5X25MM PONTA AGULHA CX 1000PÇS	UN	10	R\$ 70,68	R\$ 706,80
235	614189	PARAFUSO AGLOMERADO ROSCA SOBERBA - CABEÇA PHILIPS CHATA - Nº8 6,0X50 CX 500 PÇS	UN	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
236	623134	PARAFUSO AUTOPERFORANTE – (5/16" X 110MM) - PARA TELHA FIBROCIMENTO - COM VEDAÇÃO	UN	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
237	626068	PARAFUSO FIXAÇÃO AÇO INOX – 10MM X 90MM - PARA VASO SANITARIO – COM BUCHAS	UN	300	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00
238	626822	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC 4,2X19 PONTA AGULHA CX 1000PÇS	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
239	624382	PARAFUSO SOBERBO - CABEÇA PHILIPS CHATA - 4,0X50 CX 500PÇS	UN	100	R\$ 115,55	R\$ 11.555,00
240	623134	PARAFUSO TELHA AUTO BROCANTE 6CM 5,5 X 2 1/2	UN	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
241	216957	PEDRA BRITA Nº 01 – SEM INTEMPÉRIES	M³	100	R\$ 184,20	R\$ 18.420,00
242	610475	PENEIRA GRANULOMÉTRICA - DIAMENTRO 80CM – ARO EM MADEIRA - PARA AREIA	UN	10	R\$ 44,51	R\$ 445,10
243	621677	PIA EM AÇO INOX PARA COZINHA – CUBA CENTRAL E ESCORREDOR - 0,60X1,20M	UN	5	R\$ 250,70	R\$ 1.253,50
244	480884	PIA EM AÇO INOX PARA COZINHA – CUBA CENTRAL E ESCORREDOR - 0,60X1,50M	UN	5	R\$ 322,60	R\$ 1.613,00
245	480885	PIA EM CUBA CERÂMICA - COM GABINETE EM MADEIRA HIBISCO - LARGURA 60CM	UN	15	R\$ 431,29	R\$ 6.469,35
246	480885	PIA EM CUBA CERÂMICA - COM GABINETE EM MADEIRA HIBISCO - LARGURA 80CM	UN	5	R\$ 659,95	R\$ 3.299,75
247	395475	REVESTIMENTO PARA PAREDES ESMALTADO/RETIFICADO PEI 3 - COR BRANCA - 32x57CM	M²	1000	R\$ 35,64	R\$ 35.640,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

248	621544	PISO CERAMICO 60X60CM - PEI 4 - RETIFICADO - COR CINZA	M²	800	R\$ 36,59	R\$ 29.272,00
249	353888	PLUG PVC ROSCÁVEL ½"	UN	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
250	246880	PLUG PVC ROSCÁVEL 25MM	UN	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
251	474331	PLUG PVC ROSCÁVEL 32MM	UN	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
252	407759	PNEU COMPLETO 3,25/8" - COM CAMARA - PARA CARRINHO DE MÃO/ CARRIOLA	UN	60	R\$ 66,59	R\$ 3.995,40
253	390738	PORCA SEXTAVADA ZINCADA - ¼"	UN	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
254	600303	PORCA SEXTAVADA ZINCADA - 5/16"	UN	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
255	631689	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR - CINZA - SEM PINTURA - 0.60X2.10M	UN	15	R\$ 495,18	R\$ 7.427,70
256	625177	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR - CINZA - SEM PINTURA - 0.70X2.10M	UN	15	R\$ 457,19	R\$ 6.857,85
257	619771	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR - CINZA - SEM PINTURA - 0.80X2.10M	UN	15	R\$ 490,02	R\$ 7.350,30
258	625183	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR - CINZA - SEM PINTURA - 0.90X2.10M	UN	15	R\$ 709,47	R\$ 10.642,05
259	626884	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	15	R\$ 296,85	R\$ 4.452,75
260	465518	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	15	R\$ 248,12	R\$ 3.721,80
261	626883	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	25	R\$ 249,28	R\$ 6.232,00
262	626883	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	20	R\$ 319,70	R\$ 6.394,00
263	607800	PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX DE PAREDE COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
264	345333	PORTA TOALHA DE BANHO RETO EM INOX COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	50	R\$ 56,14	R\$ 2.807,00
265	333251	PREGO COM CABEÇA 15X15MM - FERRO POLIDO - 1KG	SC	50	R\$ 18,88	R\$ 944,00
266	609322	PREGO COM CABEÇA 17X21MM - FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$ 18,52	R\$ 3.704,00
267	444582	PREGO COM CABEÇA 17X27MM - FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
268	238186	PREGO COM CABEÇA 18X24MM - FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
269	432416	PREGO COM CABEÇA 18X27MM - FERRO POLIDO - 1KG	SC	150	R\$ 18,76	R\$ 2.814,00
270	234477	PREGO COM CABEÇA 20X30MM - FERRO POLIDO - 1KG	SC	100	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00
271	624344	PREGO COM CABEÇA 22X42MM - FERRO POLIDO - 1KG	SC	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
272	617709	PREGO COM CABEÇA 24X60MM - FERRO POLIDO - 1KG	SC	80	R\$ 18,68	R\$ 1.494,40
273	280957	RALO SIFONADO QUADRADO PVC COM GRELHA - 100X100X50MM	UN	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00
274	324711	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM	UN	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
275	324711	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 150X100MM	UN	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
276	353466	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 50X40MM	UN	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
277	627274	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ½" - COM ACABAMENTO CROMADO	UN	20	R\$ 74,01	R\$ 1.480,20
278	627275	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ¾"	UN	40	R\$ 60,43	R\$ 2.417,20
279	349028	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ¾" - COM ACABAMENTO CROMADO	UN	40	R\$ 58,24	R\$ 2.329,60
280	349026	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - 1.1/2"	UN	40	R\$ 99,09	R\$ 3.963,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

281	601426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – DN25	UN	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
282	601426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - DN50	UN	20	R\$ 103,15	R\$ 2.063,00
283	617598	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ¾”	UN	20	R\$ 40,24	R\$ 804,80
284	601426	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ¾” – COM ACABAMENTO CROMADO	UN	20	R\$ 72,70	R\$ 1.454,00
285	440851	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - DN25	UN	20	R\$ 40,01	R\$ 800,20
286	601426	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - DN50	UN	20	R\$ 193,90	R\$ 3.878,00
287	420012	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COMPACTO PVC - 25MM	UN	70	R\$ 15,72	R\$ 1.100,40
288	601426	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COMPACTO PVC - 32MM	UN	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
289	420012	REGISTRO PVC ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL VS 25MM	UN	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
290	420012	REGISTRO PVC ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL VS 50MM	UN	20	R\$ 31,37	R\$ 627,40
291	405159	REJUNTACRILICO BRANCO 1KG	UN	330	R\$ 21,56	R\$ 7.114,80
292	405159	REJUNTE FLEXIVEL CERAMICO BRANCO - 5KG	UN	120	R\$ 54,27	R\$ 6.512,40
293	466764	REJUNTE FLEXIVEL CERAMICO COLORIDO - 5KG	UN	120	R\$ 41,12	R\$ 4.934,40
294	420012	REGISTRO GAVETA CUNHA/HASTE 3/4 ACABAMENTO METAL COR DOURADO	UN	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
295	366440	REPARO VALVULA DOCOL	UN	100	R\$ 79,29	R\$ 7.929,00
296	634828	REPERO VALVULA HYDRA	UN	100	R\$ 93,90	R\$ 9.390,00
297	283448	SABONETEIRA DE AÇO INOX COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	60	R\$ 26,30	R\$ 1.578,00
298	449550	SARRAFO DE PNUS 2X5X3MT	UN	1000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
299	257739	SARRAFOS EM MADEIRA CAMBARÁ – 2,5X5X3MT	UN	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
300	429944	SEDE DE VALVULA DE DESCARGA – 1.1/2” E 1.1/4”	UN	70	R\$ 40,90	R\$ 2.863,00
301	478763	SELANTE FLEXÍVEL PU 40 – BRANCO – 400G	UN	200	R\$ 18,79	R\$ 3.758,00
302	616677	SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL PVC	UN	500	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00
303	441569	SILICONE ADESIVO INCOLOR – 280G	UN	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
304	427059	SPUD PLÁSTICO IDEAL STANDARD - 2.1/2”	UN	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40
305	388559	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 15X2X3M	UN	250	R\$ 86,52	R\$ 21.630,00
306	388559	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 20X2X3M	UN	250	R\$ 114,21	R\$ 28.552,50
307	388557	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 30X2X3M	UN	250	R\$ 137,15	R\$ 34.287,50
308	388557	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 10CM – 3,00M	UN	400	R\$ 11,45	R\$ 4.580,00
309	609323	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 15CM – 3,00M	UN	400	R\$ 20,56	R\$ 8.224,00
310	609324	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 20CM – 3,00M	UM	400	R\$ 26,13	R\$ 10.452,00
311	609326	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 25CM – 3,00M	UM	400	R\$ 27,92	R\$ 11.168,00
312	396619	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 30CM – 3,00M	UN	600	R\$ 36,88	R\$ 22.128,00
313	300673	TAMPAO DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA GABINETE DE BANHEIRO – COM CORTE DE CUBA	M²	5	R\$ 462,20	R\$ 2.311,00
314	217985	TANQUE DE MARMORITE 01 BOCA – 60L – COM COLUNA	UN	2	R\$ 310,33	R\$ 620,66
315	217985	TANQUE DE POLIETILENO PARA ÁGUA 10.000L	UN	2	R\$ 4.151,30	R\$ 8.302,60
316	356015	TANQUE DE POLIETILENO PARA ÁGUA 15.000L	UN	2	R\$ 7.989,00	R\$ 15.978,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

317	217985	TANQUE DUPLO DE CONCRETO - 02 BOCAS - 100CM X 50CM	UN	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
318	217985	TANQUE DUPLO DE MARMOFIBRA - 02 BOCAS - 102CM X 50CM	UN	12	R\$ 364,45	R\$ 4.373,40
319	397027	TEE PVC ESGOTO 100MM X 100MM	UN	50	R\$ 11,32	R\$ 566,00
320	397027	TEE PVC ESGOTO 150MM X 150MM	UN	50	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
321	397027	TEE PVC ESGOTO 40MM X 40MM	UN	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
322	397027	TEE PVC ESGOTO 50MM X 50MM	UN	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
323	397027	TEE PVC ESGOTO 75MM X 75MM	UN	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
324	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 100MM X 50MM	UN	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
325	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 25MM	UN	50	R\$ 11,82	R\$ 591,00
326	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 32MM	UN	50	R\$ 21,37	R\$ 1.068,50
327	397027	TEE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
328	397027	TEE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
329	397027	TEE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
330	397027	TEE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM	UN	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
331	397027	TEE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32MM	UN	50	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
332	612613	TELA BELGO - FIO 3MM - MALHA - 5X5CM - ROLO 25M - ALTURA 2,03M	UN	50	R\$ 946,14	R\$ 47.307,00
333	632905	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	UN	1500	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
334	326632	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10MX5MM	UN	400	R\$ 70,72	R\$ 28.288,00
335	235861	TELHA FIBROCIMENTO 3,66X1,10MX6MM	UN	300	R\$ 98,69	R\$ 29.607,00
336	351577	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM (5 X 10 X 20CM)	MILHEI	50	R\$ 1.104,71	R\$ 55.235,50
337	396902	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA ½" - REFORÇADA METAL LATÃO	UN	30	R\$ 37,49	R\$ 1.124,70
338	396905	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA ½" - TRADICIONAL	UN	50	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
339	613637	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 75,24	R\$ 7.524,00
340	613637	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA - ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 67,36	R\$ 6.736,00
341	627145	TORNEIRA DE BANDANCADA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA BANHEIRO - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	150	R\$ 61,26	R\$ 9.189,00
342	613637	TORNEIRA DE ESFERA - PARA JARDIM - COM BICO USO GERAL ½" E ¾" - Ø3/4"	UN	100	R\$ 33,24	R\$ 3.324,00
343	613637	TORNEIRA DE PAREDE ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	150	R\$ 48,25	R\$ 7.237,50
344	613637	TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL - PARA BANHEIRO - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 56,85	R\$ 5.685,00
345	613637	TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL - PARA BANHEIRO - ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
346	613637	TORNEIRA DE PAREDE DE PLÁSTICO C/ BUCHA DE PLÁSTICO - PARA JARDIM - Ø3/4"	UN	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
347	613637	TORNEIRA GOURMET DE PAREDE	UN	20	R\$ 111,91	R\$ 2.238,20
348	613637	TORNEIRA LONGA AMARELA DE METAL - PARA JARDIM - Ø3/4"	UN	100	R\$ 38,94	R\$ 3.894,00
349	613637	TORNEIRA LONGA DE PAREDE BICA BAIXA - PARA COZINHA - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$ 56,40	R\$ 5.640,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

350	613637	TORNEIRA LONGA DE PAREDE BICA BAIXA – PARA COZINHA – ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4”	UN	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
351	613637	TORNEIRA PARA BEBEDOURO 1/2-3/4	UN	100	R\$ 42,41	R\$ 4.241,00
352	613637	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL ¾ CROMADA	UN	50	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00
353	601096	TRELIÇA H8	UN	100	R\$ 57,97	R\$ 5.797,00
354	601096	TRILHO DE LAJE H12	M	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
355	601096	TRILHO DE LAJE H16	M	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
356	601096	TRILIÇA H12	UN	100	R\$ 64,95	R\$ 6.495,00
357	627255	TUBO BENGALA (PARA VALVULA DE DESCARGA) – COM JOELHO 90° DN40 AZUL	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
358	481322	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - PARA VASO SANITARIO – ACABAMENTO CROMADO	UN	200	R\$ 22,22	R\$ 4.444,00
359	627255	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6,00M	UN	100	R\$ 66,35	R\$ 6.635,00
360	627257	TUBO PVC ESGOTO 150MM – 6,00M	UN	50	R\$ 189,81	R\$ 9.490,50
361	481322	TUBO PVC ESGOTO 40MM - 6,00M	UN	50	R\$ 42,82	R\$ 2.141,00
362	628534	TUBO PVC ESGOTO 50MM – 6,00M	UN	50	R\$ 47,22	R\$ 2.361,00
363	627256	TUBO PVC ESGOTO 75MM-6MT	UN	20	R\$ 62,60	R\$ 1.252,00
364	481432	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM – 6,00M	UN	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
365	481432	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM – 6,00M	UN	250	R\$ 17,62	R\$ 4.405,00
366	333574	TUBO SOLDAVEL PVC 32 MM - 6,00M	UN	50	R\$ 33,47	R\$ 1.673,50
367	407375	TUBO SOLDAVEL PVC 50MM – 6,00M	UN	30	R\$ 74,76	R\$ 2.242,80
368	611745	UNHO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20	R\$ 4,84	R\$ 96,80
369	396870	UNIÃO SOLDÁVEL PVC – PARA ÁGUA FRIA - 25MM	UN	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00
370	214187	UNIÃO SOLDÁVEL PVC – PARA ÁGUA FRIA - 50MM	UN	50	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
371	406079	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2” EM AÇO INOXIDÁVEL (LIGAS DE COBRE E ELASTOMERO) - C/ ACABAMENTO PARA A VÁLVULA CROMADA	UN	30	R\$ 93,89	R\$ 2.816,70
372	395444	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA – 3.1/2” - EM AÇO STANDARD	UN	25	R\$ 20,65	R\$ 516,25
373	237002	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA – 4.1/2” - EM AÇO STANDARD	UN	25	R\$ 56,18	R\$ 1.404,50
374	418625	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL HIDRÁULICO 25MM ESTRELA MARROM	UN	30	R\$ 29,35	R\$ 880,50
375	418625	VALVULA LAVATORIO SEM LADRAO	UN	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
376	301939	VALVULA PARA TANQUE 1.1/2” - S/ LADRAO – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) – ACABAMENTO CROMADO	UN	30	R\$ 16,73	R\$ 501,90
377	633411	VASO SANITARIO COMUM	UN	20	R\$ 297,95	R\$ 5.959,00
378	618798	VASO/BACIA SANITARIO SIFONADO EM LOUÇA - COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA – BRANCO – SEM ASSENTO	UN	30	R\$ 430,53	R\$ 12.915,90
379	624584	VASSOURA METAL/RASTELO DE ARAME - REGULAVEL - COM CABO DE MADEIRA - 22 DENTES	UN	50	R\$ 35,49	R\$ 1.774,50
380	304552	VEDANTE PARA TORNEIRA OU REGISTRO 3/4	UN	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
381	255766	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO – CA50 - Ø10,0 MM – COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$ 68,15	R\$ 27.260,00
382	255766	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO – CA50 - Ø12,5 MM – COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$ 78,04	R\$ 31.216,00
383	387217	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO – CA50 – Ø4,20 MM – COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$ 15,82	R\$ 6.328,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

384	614004	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO – CA50 – Ø8,0 MM – COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$ 33,23	R\$ 13.292,00
385	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 10 X 25CM - APARELHADA	M	100	R\$ 63,25	R\$ 6.325,00
386	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 15 X 25CM - APARELHADA	M	100	R\$ 34,85	R\$ 3.485,00
387	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 5 X 10CM - APARELHADA	M	100	R\$ 24,76	R\$ 2.476,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade imperativa de manutenção e conservação das instalações físicas da Secretaria de Administração. Como órgão central de gestão, a infraestrutura deve garantir condições dignas de trabalho aos servidores e um ambiente seguro e salubre para o atendimento ao cidadão.

A falta de manutenção tempestiva acarreta o desgaste acelerado do patrimônio público, resultando, futuramente, em custos de reparo significativamente mais elevados (manutenção corretiva vs. preventiva).

A aquisição dos materiais listados visa atender aos seguintes pontos: reparos estruturais, adequação de layout, acessibilidade e segurança.

A aquisição direta de materiais permite que a execução dos serviços seja realizada pela equipe técnica própria da Prefeitura, gerando economia ao erário. Além disso, a manutenção regular evita a interrupção das atividades administrativas por falhas infraestruturais, garantindo o princípio da eficiência administrativa.

A Secretaria de Ação Social atua diretamente na salvaguarda de direitos de populações vulneráveis. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar que os equipamentos públicos de assistência social (CRAS, CREAS, Centros de Convivência e Acolhimentos) apresentem condições físicas adequadas de habitabilidade, higiene e acolhimento solicitação pauta-se nos seguintes pilares, dignidade da pessoa humana, segurança habitacional e institucional, acessibilidade e continuidade dos programas sociais.

A manutenção das unidades e para melhor atender as famílias, crianças e idosos, evitando que a precariedade do espaço físico revitalize o cidadão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

Muitos dos materiais solicitados destinam-se a intervenções de caráter preventivo, visando conter processos de infiltração e deterioração que, se negligenciados, demandariam reformas estruturais de alto custo orçamentário no futuro. Além disso, a manutenção da rede física demonstra o zelo da administração com o patrimônio voltado ao bem-estar social, garantindo um ambiente salubre para a prestação de serviços essenciais.

A presente solicitação visa a aquisição de materiais de construção, para atender às demandas de infraestrutura e manutenção vinculadas à Secretaria de Agricultura.

A Secretaria de Agricultura desempenha papel fundamental no apoio ao produtor rural e no escoamento da produção. A aquisição destes materiais justifica-se pela necessidade de Descrição /identificação da necessidade: manutenção preventiva e corretiva: garantindo que as instalações físicas (sedes, centros de distribuição e galpões de maquinário) estejam em condições seguras de uso, evitando a deterioração do patrimônio público. A ausência de estoque ou a falta de reparos imediatos pode acarretar em prejuízos maiores ao erário público no futuro (princípio da economicidade). Por exemplo, a infiltração em um galpão de máquinas pode danificar equipamentos de alto custo, tornando o reparo da estrutura muito mais barato do que a manutenção do maquinário afetado.

A ausência de estoque ou a falta de reparos imediatos pode acarretar em prejuízos maiores ao erário público no futuro (princípio da economicidade). Por exemplo, a infiltração em um galpão de máquinas pode danificar equipamentos de alto custo, tornando o reparo da estrutura muito mais barato do que a manutenção do maquinário afetado. Com a aquisição, pretende-se assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, garantindo que os servidores tenham ambiente adequado de trabalho e que os serviços de suporte ao campo não sejam interrompidos por falhas estruturais.

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção das infraestruturas sob gestão desta Secretaria.

A Secretaria do Meio Ambiente é guardiã de espaços que exigem manutenção rigorosa para garantir a segurança dos visitantes. Manutenção de Unidades de Conservação e Parques: Reparo de cercas, trilhas, passarelas e postos de vigilância, essenciais para evitar invasões e garantir a segurança do público. Preservação do Patrimônio Público: Correção de infiltrações e desgastes estruturais na sede administrativa e centros de educação ambiental, evitando que danos leves se tornem problemas estruturais graves e onerosos.

Diante do exposto, a aquisição é medida que se impõe para garantir a continuidade dos serviços essenciais de fiscalização, educação ambiental e preservação, assegurando que as instalações públicas cumpram sua função social e ecológica de forma segura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

A presente solicitação visa a aquisição de materiais de construção (diversos) para suprir as demandas de manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas nas unidades de ensino da rede municipal, englobando Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). A educação é um direito constitucional que deve ser ofertado com padrões mínimos de qualidade.

Justificada pelos seguintes pontos: Segurança e Integridade dos Alunos, Acessibilidade e Inclusão, Salubridade do Ambiente Escolar e Preservação do Patrimônio.

Pelo exposto, a aquisição destes materiais não é apenas uma medida administrativa, mas um compromisso com a dignidade da comunidade escolar, visando proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento intelectual e social dos estudantes.

Aquisição de materiais de construção diversos para atender ao cronograma de obras, serviços de manutenção de logradouros e reparos em prédios públicos sob responsabilidade desta municipalidade.

A Secretaria de Obras é o braço operacional da administração, responsável por garantir a trafegabilidade, a iluminação e a integridade física dos espaços públicos. A aquisição justifica-se pelos seguintes fundamentos: Continuidade dos Serviços Públicos, Atendimento a Demandas Emergenciais e Economicidade e Eficiência. A manutenção preventiva, viabilizada pela aquisição destes materiais, evita o colapso estrutural de infraestruturas mais complexas.

Diante do papel institucional desta Secretaria na sustentação da infraestrutura municipal, a aquisição pleiteada é indispensável para evitar o desabastecimento das equipes operacionais e garantir a eficiência da gestão pública na entrega de serviços de qualidade.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. NATUREZA DO SERVIÇO: Material para Consumo

3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. **PADROES MINIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

3.4.1. O fornecimento de materiais de construção objeto desta licitação deverá observar, rigorosamente, os padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pela legislação brasileira vigente. É requisito mandatório que todos os itens entregues estejam em plena conformidade com as normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial as diretrizes de durabilidade e habitabilidade estabelecidas pela NBR 15.575 — Norma de Desempenho.

3.4.2. No ato da entrega, os materiais deverão apresentar-se em suas embalagens originais, devidamente lacradas e sem avarias, contendo obrigatoriamente a identificação do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e os selos de certificação compulsória, como o do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável. Para garantir a isonomia e a qualidade da obra pública.

3.4.3. No que tange aos materiais estruturais, como cimento e aço, não serão aceitos produtos com sinais de hidratação precoce (empedramento) ou oxidação excessiva que comprometa a integridade da seção transversal.

3.4.4. Quanto aos materiais de acabamento e revestimento, estes devem ser, no mínimo, de primeira qualidade (Classe A/Extra), respeitando os índices de resistência à abrasão e os níveis de toxicidade e inflamabilidade exigidos para o uso em áreas públicas. A fiscalização reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo e sem ônus para a Administração, a apresentação de laudos técnicos ou a realização de ensaios laboratoriais que comprovem que as propriedades físicas e químicas dos materiais entregues condizem com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3.4.5. Por fim, o recebimento provisório não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais, ficando está obrigada a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente vício oculto, defeito de fabricação ou desempenho inferior ao normatizado durante o período de garantia legal e contratual.

3.4.6. Fica designado o servidor THIAGO APARECIDO DOS SANTOS como responsável pela fiscalização da qualidade dos materiais que serão objeto do presente procedimento licitatório e, posteriormente, da contratação. Caberá ao fiscal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, controlar e verificar a conformidade do material fornecido em relação às especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

3.4.7. Compete ao fiscal registrar em relatório próprio eventuais irregularidades ou desconformidades encontradas, adotar as medidas cabíveis para a regularização e comunicar formalmente à Administração acerca de qualquer descumprimento contratual por parte da empresa fornecedora.

3.4.8. O acompanhamento da execução contratual compreenderá a verificação da qualidade dos materiais entregues, tomando-se como referência os padrões consagrados no mercado. Caso seja constatada a entrega



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

de produto com desempenho inferior ao padrão mínimo estabelecido, o fiscal lavrará documento formal notificando a contratada, a qual deverá promover a imediata adequação, resguardando o interesse público, a correta execução do contrato e as demais responsabilidades legais e contratuais.

**3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

**3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:** Será permitida nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo com os benefícios legais desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. Com 25% (vinte e cinco por cento) do valor da licitação.

**3.7. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Incluir previsão no Termo de Referência de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;
- e) Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.
- f) Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos.
- g) Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais;
- h) Atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto nos Art. 361, Art. 363 e 364.

**3.8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

- 3.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico do contrato, sendo ele: THIAGO APARECIDO DOS SANTOS- Matrícula nº3878
- 3.10.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. AMANDA FREZZATO CATELAN – Matrícula n.º 5292
- 3.10.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.10.4. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal nº 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.
- 3.10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.10.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.10.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3.10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 3.10.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:
- 3.10.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

3.10.14. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.10.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.10.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.10.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.10.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **3.9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

3.9.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 03/2026

3.9.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 03/2026

3.9.3. Data início da execução: 03/2026

3.9.4. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

3.9.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

3.9.6. DO PAGAMENTO: Considerando que não demandara a presente contratação de exigência de garantia para execução não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços objeto da presente contratação. A aquisição será feita de forma parcelada, conforme a necessidade do setor demandante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

3.9.7 O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de 40 (dias) para os itens 64, 65, 66 e 67, para os demais itens permanece o prazo de 10 (dias) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou Empenho. A entrega poderá ocorrer em dias úteis.

3.9. 8. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### Condições de Entrega

5.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 40 (dias) para os itens 64, 65, 66 e 67, para os demais itens permanece o prazo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Almocharifado Central, no endereço Avenida Prefeito Moacyr Castanho N° 1434, Centro Bandeirantes – PR; CEP:86.360-000, em remessas parceladas, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.4. Salienta-se que a contratação será realizada sob demanda e sem qualquer garantia de utilização da quantidade total estimada para o objeto. Importante também destacar que algumas solicitações dos itens podem apresentar demandas pequenas, não sendo garantida quantidade mínima por Solicitação de Fornecimento.

5.5. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A Secretaria solicitante reserva-se o direito de rejeitar qualquer material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso e nem acréscimo na cobrança na entrega. Também não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

5.8. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, ou ainda não atender as especificações pedidas, no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data da entrega dos produtos das dependências da Administração pelo Contratado.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos trabalhos.

5.12. Decorrido a substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para fornecimento do material, ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos.

5.13. O custo referente ao transporte dos Materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

## Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

**8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

**8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

**DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## **Qualificação Técnica**

Justifica-se a solicitação de atestados de capacidade técnica afim é garantir ao contratante que o serviço será realizado por uma empresa que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada, minimizando o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, até o limite de 50% do total da contratação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.032.371,44 (dois milhões trinta e dois mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

9.3. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção dos valores de referência, foram a pesquisa de preço realizada pelo setor demandante junto aos fornecedores, bem como a última contratação de mesmo objeto realizada pela municipalidade.

9.4. Vale ressaltar que os catmat/ Serv são similares, tendo como base a descrição do produto na tabela acima.

## 11.. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Número	Organograma
47	03.003 - Departamento de Compras e Contratos
Função	Subfunção
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	Ação
0408 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CO	2.408 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CC
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO
Máscara	
03.003.04.122.0408.2408.3.3.90.30.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Número

47

Organograma

03.003 - Departamento de Compras e Contratos

Função

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa

0408 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CO

Ação

2.408 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CC

Natureza

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁF

Máscara

03.003.04.122.0408.2408.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03.003.04.122.0408.

Número

55

Organograma

03.003 - Departamento de Compras e Contratos

Função

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa

0408 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CO

Ação

2.408 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CC

Natureza

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁF

Máscara

03.003.04.122.0408.2408.4.4.90.51.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

<b>Número</b>	<b>Organograma</b>
352	10.001 - Departamento Administração e Gestão
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa</b>	<b>Ação</b>
0469 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.469 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Máscara</b>	
10.001.08.122.0469.2469.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

<b>Número</b>	<b>Organograma</b>
361	10.001 - Departamento Administração e Gestão
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa</b>	<b>Ação</b>
0469 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.469 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Máscara</b>	
10.001.08.122.0469.2469.4.4.90.51.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Número

194

Organograma

07.001 - Departamento de Educação

Função

12 - EDUCAÇÃO

Subfunção

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa

0440 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITU

Ação

2.440 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITL

Natureza

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso

00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFEI

Máscara

07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.30.00 / 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCI

Número

204

Organograma

07.001 - Departamento de Educação

Função

12 - EDUCAÇÃO

Subfunção

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa

0440 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITU

Ação

2.440 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITL

Natureza

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso

00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFEI

Máscara

07.001.12.361.0440.2440.4.4.90.51.00 / 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCI

Número

210

Organograma

07.001 - Departamento de Educação

Função

12 - EDUCAÇÃO

Subfunção

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa

0441 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EI

Ação

2.441 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EI

Natureza

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso

00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS

Máscara

07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.30.00 / 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

<b>Número</b>	<b>Organograma</b>
218	07.001 - Departamento de Educação
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa</b>	<b>Ação</b>
0441 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EI	2.441 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EI
<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS V
<b>Máscara</b>	
07.001.12.361.0441.2441.4.4.90.51.00 / 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCA	

<b>Número</b>	<b>Organograma</b>
249	07.002 - Departamento de Ensino Pedagógico
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa</b>	<b>Ação</b>
0449 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.449 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO-EDUCAÇÃ
<b>Máscara</b>	
07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.30.00 / 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	

<b>Número</b>	<b>Organograma</b>
254	07.002 - Departamento de Ensino Pedagógico
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa</b>	<b>Ação</b>
0449 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.449 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO-EDUCAÇÃ
<b>Máscara</b>	
07.002.12.361.0449.2449.4.4.90.51.00 / 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

<b>Número</b>	<b>Organograma</b>
256	07.002 - Departamento de Ensino Pedagógico
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa</b>	<b>Ação</b>
0450 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUC	2.450 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUC
<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFE
<b>Máscara</b>	
07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.30.00 / 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIC	

<b>Número</b>	<b>Organograma</b>
256	07.002 - Departamento de Ensino Pedagógico
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa</b>	<b>Ação</b>
0450 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUC	2.450 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUC
<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS 1
<b>Máscara</b>	
07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.30.00 / 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCA	

<b>Número</b>	<b>Organograma</b>
260	07.002 - Departamento de Ensino Pedagógico
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa</b>	<b>Ação</b>
0450 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUC	2.450 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUC
<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFE
<b>Máscara</b>	
07.002.12.365.0450.2450.4.4.90.51.00 / 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIC	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Número

260

Organograma

07.002 - Departamento de Ensino Pedagógico

Função

12 - EDUCAÇÃO

Subfunção

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa

0450 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUC

Ação

2.450 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUC

Natureza

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso

00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS

Máscara

07.002.12.365.0450.2450.4.4.90.51.00 / 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCA

Número

289

Organograma

08.001 - Departamento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa

0456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Ação

2.456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Natureza

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRI

Máscara

08.001.18.542.0456.2456.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Número

302

Organograma

08.002 - Divisão de Cemitério

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa

0458 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Ação

2.458 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Natureza

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRI

Máscara

08.002.18.542.0458.2458.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Número	Organograma
328	09.001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função	Subfunção
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	Ação
0462 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇO:	2.462 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇO
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Máscara	
09.001.15.122.0462.2462.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

Número	Organograma
341	09.002 - Departamento de Projetos
Função	Subfunção
15 - URBANISMO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	Ação
0467 - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS	2.467 - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Máscara	
09.002.15.451.0467.2467.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

Número	Organograma
341	09.002 - Departamento de Projetos
Função	Subfunção
15 - URBANISMO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	Ação
0467 - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS	2.467 - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Máscara	
09.002.15.451.0467.2467.3.3.90.30.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Número	Organograma
343	09.002 - Departamento de Projetos
Função	Subfunção
15 - URBANISMO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	Ação
0467 - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS	2.467 - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS
Natureza	Recurso
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Máscara	
09.002.15.451.0467.2467.4.4.90.51.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

Número	Organograma
343	09.002 - Departamento de Projetos
Função	Subfunção
15 - URBANISMO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	Ação
0467 - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS	2.467 - SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS
Natureza	Recurso
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO
Máscara	
09.002.15.451.0467.2467.4.4.90.51.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

Número	Organograma
110	06.001 - Departamento da Secretaria de Saúde
Função	Subfunção
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	Ação
0420 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	2.420 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS
Máscara	
06.001.10.122.0420.2420.3.3.90.30.00 / 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Número	Organograma
133	06.002 - Departamento das Unidades Básicas de Saúde
Função	Subfunção
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	Ação
0425 - BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	2.425 - BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO
Máscara	
06.002.10.301.0425.2425.3.3.90.30.00 / 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	

Número	Organograma
140	06.002 - Departamento das Unidades Básicas de Saúde
Função	Subfunção
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	Ação
0427 - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	2.427 - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO
Máscara	
06.002.10.301.0427.2427.3.3.90.30.00 / 00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS	

Número	Organograma
171	06.005 - Divisão de Agendamento da Saúde
Função	Subfunção
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	Ação
0435 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.435 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS V
Máscara	
06.005.10.301.0435.2435.3.3.90.30.00 / 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Número

477

Organograma

12.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Ru

Função

20 - AGRICULTURA

Subfunção

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa

0486 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRC

Ação

2.486 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRC

Natureza

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Máscara

12.001.20.608.0486.2486.4.4.90.51.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Número

472

Organograma

12.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Ru

Função

20 - AGRICULTURA

Subfunção

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa

0486 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRC

Ação

2.486 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRC

Natureza

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Máscara

12.001.20.608.0486.2486.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. O presente Termo de Referência não tem necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

---

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**AMANDA FREZZATO**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

---

**ROSIANI CRISTINA VEIRIA NEIA STORTI**  
**SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTO DA FAMILIA**

---

**CAMILA RAMALHO MATTA**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA**



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

*ESTADO DO PARANÁ*

---

**ALINE FERMINO NEVES VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES**

---

**ALEXANDRO BERETTA**  
**SECRETARIO DA SAUDE**

---

**JOSE DE CARVALHO HENRIQUES NETO**  
**SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1** Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.2.1.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

**1.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**1.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**1.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

**1.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

**1.2.6.** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

**1.2.7.** Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

**1.2.8.** Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

**1.2.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2.10** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXXX].

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**1.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

**1.3.2.** **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.3.3.** **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

#### **1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:**

**1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**

## **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Justifica-se a solicitação de atestados de capacidade técnica afim é garantir ao contratante que o serviço será realizado por uma empresa que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada, minimizando o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.

1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

1.5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, até o limite de 50% do total da contratação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.5.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.**

## **1.6. DECLARAÇÕES:**

**1.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA:** Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO V).**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

## **1.6.2. DECLARAÇÃO DO ANEXO IX – LGPD.**

**1.6.3. Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII).

**Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.**

## **1.7 CONDICÃO DE ME OU EPP, se for o caso:**

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx

Ano: xxx

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:		Cidade:	
CEP:			
Estado:			
Telefone:		Fax:	
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta -	
corrente:			
PIX:			

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES/PR** para atender às secretarias solicitantes.

#### 1. Especificações técnicas:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	632695	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM – PCT 100UN	PCT	250	R\$	R\$
2	632695	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM - PCT 100UN	PCT	350	R\$	R\$
3	631874	ABRAÇADEIRA TIPO “U” – SIMPLES - ½”	UN	200	R\$	R\$
4	616966	ABRACADEIRA TIPO “U” – SIMPLES - ¾”	UN	100	R\$	R\$
5	458609	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D’AGUA – 25MM X ¾”	UN	50	R\$	R\$
6	458609	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO – 25MM X ¾”	UN	100	R\$	R\$
7	625280	ADAPTADOR PVC SR 25MM X ¾”	UN	100	R\$	R\$
8	625280	ADAPTADOR PVC SR 32MM X 1”	UN	50	R\$	R\$
9	418409	ADAPTADOR PVC SR 50MM X 1 1/2”	UN	50	R\$	R\$
10	635491	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL - 175G	UN	200	R\$	R\$
11	380078	ADITIVO HIDROFUGANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LT (TIPO VEDACIT OU SIMILAR)	UN	50	R\$	R\$
12	352241	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS – BALDE 3,6L	UN	50	R\$	R\$
13	347371	ADITIVO INCORPORADOR PLASTIFICANTE A BASE DE SURFACTANTES - PARA ARGAMASSA E REBOCO - 1 LITRO	UN	20	R\$	R\$
14	348289	ADITIVO INCORPORADOR PLASTIFICANTE A BASE DE SURFACTANTES - PARA ARGAMASSA E REBOCO – 3,6 LITROS	UN	50	R\$	R\$
15	623507	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA 40MM	UN	50	R\$	R\$
16	605147	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM	UN	50	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17	605147	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UN	100	R\$	R\$
18	471741	ARAME GALVANIZADO BWG 14	KG	100	R\$	R\$
19	336023	ARAME GALVANIZADO BWG 16	KG	100	R\$	R\$
20	233211	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18	KG	500	R\$	R\$
21	280968	AREIA FINA CLARA – SEM INTEMPÉRIES	M³	600	R\$	R\$
22	216955	AREIA GROSSA CLARA – SEM INTEMPÉRIES	M³	200	R\$	R\$
23	280971	AREIA MEDIA CLARA – SEM INTEMPÉRIES	M³	250	R\$	R\$
24	471797	ARGAMASSA – AC I - 20KG	SC	700	R\$	R\$
25	441237	ARGAMASSA – ACII - 20KG	SC	700	R\$	R\$
26	616640	ARGAMASSA – ACIII - 20KG	SC	700	R\$	R\$
27	466764	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE 20KG	UN	50	R\$	R\$
28	630006	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - ¼”	UN	400	R\$	R\$
29	630084	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - ½”	UN	600	R\$	R\$
30	472052	ARRUELA LISA DE AÇO INOX - 1/8”	UN	100	R\$	R\$
31	457636	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	150	R\$	R\$
32	458250	ASSENTO SANITARIO COMUM	UN	120	R\$	R\$
33	463371	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UN	50	R\$	R\$
34	353463	ASSENTO SANITARIO P /CADEIRANTE RETANGULAR	UN	20	R\$	R\$
35	600647	BACIA CERÂMICA PARA LAVATÓRIO – SEM COLUNA – 39X29X16,5CM - BRANCO	UN	20	R\$	R\$
36	270655	BALCÃO EM MDP PARA PIA COZINHA (LARGURA 1,20 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	20	R\$	R\$
37	355792	BALCAO EM MDP PARA PIA COZINHA (LARGURA 1,50 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	15	R\$	R\$
38	613227	BALCAO EM MDP PARA PIA DE BANHEIRO (LARGURA 0,80 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	25	R\$	R\$
39	613227	BALCAO EM MDP PARA PIA DE COZINHA (LARGURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,60 X ALTURA 0,80M)	UN	5	R\$	R\$
40	440051	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE - AÇO INOX – ACOMPANHANDO KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS - COMPRIMENTO 50CM	UN	20	R\$	R\$
41	617718	BARRA DE APOIO RETA PARA ACESSIBILIDADE - AÇO INOX – ACOMPANHANDO KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS - COMPRIMENTO 80CM	UN	20	R\$	R\$
42	628719	BARRA ROSCADA ½” X 1000MM – AÇO CARBONO POLIDO	UN	80	R\$	R\$
43	628284	BARRA ROSCADA 5/16” X 1000MM – AÇO CARBONO POLIDO	UN	80	R\$	R\$
44	334176	BATENTE DE MADEIRA MACIÇA - 0,90X2,10M - CEDRILHO	UN	30	R\$	R\$
45	271931	BLOCO CERÂMICO/ TIJOLO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA, 6 FUIROS – (19 X 14 X 9CM)	MILHEI	30	R\$	R\$
46	622103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM	UN	50	R\$	R\$
47	622103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25MM	UN	50	R\$	R\$
48	379957	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº10	UN	2500	R\$	R\$
49	254871	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº12	UN	1000	R\$	R\$
50	291923	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº6	UN	1000	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

51	396326	BUCHA NYLON DE FIXAÇÃO EM ALVENARIA - Nº8	UN	3000	R\$	R\$
52	345229	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL - 1.1/2"X1"	UN	50	R\$	R\$
53	379958	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL - 1X3/4"	UN	50	R\$	R\$
54	342670	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL - 2X1,1/2 POL	UN	50	R\$	R\$
55	622103	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL - 32X25MM	UN	50	R\$	R\$
56	357165	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL - 50X32 MM	UN	50	R\$	R\$
57	622103	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL - 60X50MM	UN	50	R\$	R\$
58	265484	CABO REDONDO DE MADEIRA LIXADA PARA CAVADEIRA – COMPRIMENTO 1,70M	UN	50	R\$	R\$
59	450325	CABO REDONDO DE MADEIRA LIXADA PARA PICARETA – COMPRIMENTO 90CM	UN	20	R\$	R\$
60	633499	CADEADO LT-25 - LATÃO MACIÇO - 25MM – ACOMPANHADO DE 02 CHAVES SIMPLES	UN	100	R\$	R\$
61	449289	CADEADO LT-40 - LATÃO MACIÇO - 40MM – ACOMPANHADO DE 02 CHAVES SIMPLES	UN	100	R\$	R\$
62	610127	CAIBROS BRUTO – MADEIRA CAMBARÁ – 5X5X3MT	UN	200	R\$	R\$
63	486208	CAIBROS DE PNUS 5X5X3MT	UN	450	R\$	R\$
64	629412	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LITROS - COM TAMPA	UN	50	R\$	R\$
65	357603	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10000L – COM TAMPA	UN	5	R\$	R\$
66	369403	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS - COM TAMPA	UN	25	R\$	R\$
67	616047	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS - COM TAMPA	UN	3	R\$	R\$
68	627049	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA/ ELEVADA PARA VASO SANITARIO - POLIETILENO – 9 LITROS	UN	30	R\$	R\$
69	627049	CAIXA DE GORDURA PVC - COM CESTO E TAMPA – DN100	UN	15	R\$	R\$
70	627049	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO E INSPEÇÃO DE ESGOTO PVC – DN100	UN	30	R\$	R\$
71	480700	CAIXA SIFONADA – PVC – COM TAMPA DE RALO - 100X100X50MM	UN	20	R\$	R\$
72	320920	CAL DE PINTURA BRANCO - 8KG	SC	800	R\$	R\$
73	286804	CAL HIDRATADA CH-I - 20KG	SC	500	R\$	R\$
74	424497	CANALETA CERÂMICA 09X19X29CM	MILHEI	3	R\$	R\$
75	428493	CANALETA CERÂMICA 14X19X29CM	MILHEI	3	R\$	R\$
76	481168	CANTO PVC P/ FORRO – KIT 4 PEÇAS	UN	200	R\$	R\$
77	483191	CAP SOLDAVEL PVC - 20MM	UN	50	R\$	R\$
78	469332	CAP SOLDAVEL PVC - 25MM	UN	50	R\$	R\$
79	483194	CAP SOLDAVEL PVC - 32MM	UN	50	R\$	R\$
80	441795	CAP SOLDAVEL PVC - 50 MM	UN	30	R\$	R\$
81	483195	CAP SOLDAVEL PVC - 60MM	UN	30	R\$	R\$
82	216990	CAPA CERÂMICA CUMEEIRA	UN	1000	R\$	R\$
83	626909	CAPA DE CHUVA AMARELA FORRADA PVC – COM CAPUZ - TAM. G/GG/EG	UN	500	R\$	R\$
84	470314	CAPA/LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H12 – (30X12X20CM)	UN	1000	R\$	R\$
85	470314	CAPA/LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H16 – (30X16X20CM)	UN	1000	R\$	R\$
86	383931	CHAPA MADEIRITE RESINADO PLASTIFICADO 17MM 2,20 X 1,10M	UN	100	R\$	R\$
87	248530	CHAPA MADEIRITE RESINADA COLA BRANCA 12MM 2,20 X 1,10M	UN	100	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

88	430543	CHAPA MADEIRITE RESINADO 10MM 2,20 X 1,10 ROSA	UN	100	R\$	R\$
89	630313	CHUMBADOR PARABOLT 1/4	UN	100	R\$	R\$
90	611885	CHUMBADOR PARABOLT 3/8	UN	100	R\$	R\$
91	610834	CHUMBADOR PARABOLT 5/16	UN	100	R\$	R\$
92	628715	CILINDRO/MIOLO TRADICIONAL PARA FECHADURA (40MM) – COM 02 CHAVES SIMPLES	UN	50	R\$	R\$
93	633555	CIMENTO PORTLAND CP-II F32 - 50KG	SC	2500	R\$	R\$
94	630783	CINTO DE CARPINTEIRO EM COURO AJUSTAVEL - COM 07 BOLSOS	UN	5	R\$	R\$
95	632230	COMPOUND ADESIVO – ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI – MÉDIA FLUIDEZ - (LATA 500G)	UN	30	R\$	R\$
96	445154	CONDUITE 32MM ROLO 50M	UN	10	R\$	R\$
97	627259	CONTRA SEDE VALVULA HIDRA	UN	30	R\$	R\$
98	480062	CORDA DE NYLON TORCIDA 8MM – ROLO COM 80M	UN	20	R\$	R\$
99	385480	CORDA DE SEDA 10MM	M	2000	R\$	R\$
100	365370	CORDA DE SEDA 8MM	M	2000	R\$	R\$
101	616569	CORRENTE CALIBRADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO – ESPESSURA 12MM	M	100	R\$	R\$
102	616569	CORRENTE CALIBRADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO – ESPESSURA 16MM	M	100	R\$	R\$
103	625687	Espaçador/Nivelador De Revestimentos 2 mm para cunha slim - 50 peças	UN	800	R\$	R\$
104	475001	Cunha para nivelador de piso slim - 50 peças	UN	800	R\$	R\$
105	335089	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15X1,10X6MM	UN	100	R\$	R\$
106	327364	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20X1,10X6MM	UN	100	R\$	R\$
107	425528	CX DE DISTRIBUIÇÃO 12 DJUNTORES	UN	10	R\$	R\$
108	456240	DESENGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY – 300ML	UN	500	R\$	R\$
109	600619	DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO CERAMICO E REJUNTES – GALÃO COM 5 LITROS	UN	50	R\$	R\$
110	463233	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ ASFALTO 14 POL 350X25,4	UN	30	R\$	R\$
111	485168	DISCO DE CORTE PARA FERRO 110MM	UN	500	R\$	R\$
112	482200	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 115MM	UN	100	R\$	R\$
113	446555	DISCO DE DESBATE PARA LIXADEIRA 4,5”X115MM	UN	200	R\$	R\$
114	446555	DISCO DIAMANTADO LISO 4.5” – 4,5”X115MM	UN	100	R\$	R\$
115	453315	DISCO POLICORTE 14 POL	UN	20	R\$	R\$
116	235714	DISCO SERRA CIRCULAR	UN	20	R\$	R\$
117	603015	DOBRADIÇAS COM PARAFUSO 3 PEÇAS	JG	100	R\$	R\$
118	319204	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO) – 7 A 9 X 20 X 20CM	MILHEI	2	R\$	R\$
119	613699	ELETRODO 2,5MM 6013	KG	100	R\$	R\$
120	371871	ELETRODO 2,5MM E7018	KG	100	R\$	R\$
121	274139	ELETRODO 3,5MM E7018	KG	100	R\$	R\$
122	397067	ENGATE FLEXIVEL PVC - 40CM	UN	150	R\$	R\$
123	247042	ENGATE FLEXIVEL PVC - 60CM	UN	150	R\$	R\$
124	629092	ESPELHO CEGO 4X2	UN	100	R\$	R\$
125	629092	ESPELHO CEGO 4X4	UN	100	R\$	R\$
126	630570	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO – 500ML	UN	150	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

127	633229	FECHADURA ESTREITA ESPELHO INOX 601-602/33 SERRALHEIRO	UN	100	R\$	R\$
128	622698	FECHADURA JANELA CORRER VIDRO/VIDRO BLINDEX BATE-FECHA	UN	100	R\$	R\$
129	631565	FECHADURA PARA PORTA QUARTO SALA EXTERNA 2600/41	UN	150	R\$	R\$
130	365436	FECHADURA PORTA CORRER VIDRO/VIDRO BLINDEX	UN	30	R\$	R\$
131	462571	FECHADURA PORTA DIVISÓRIA TUBULAR LOCKWELL 90MM	UN	20	R\$	R\$
132	474469	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS - 3,0MM - ROLO 50M	UN	100	R\$	R\$
133	605967	FITA PLÁSTICA ZEBRADA - ROLO DE 200 METROS	UN	200	R\$	R\$
134	629223	FITA VEDA ROSCA 18MM - ROLO 25M	UN	800	R\$	R\$
135	628688	FORRO DE CEDRINHO - LARGURA 0,10M	M²	800	R\$	R\$
136	628688	FORRO DE PINUS - LARGURA 0,10M	M²	800	R\$	R\$
137	611001	FORRO DE PVC - BRANCO - ESPESSURA 8MM - LARGURA 0,20M	M²	800	R\$	R\$
138	370718	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	UN	50	R\$	R\$
139	604867	GESSO PACOTE 1KG	UN	150	R\$	R\$
140	616772	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA - DIMENSÕES 0,045X0,80X2,10M	UN	20	R\$	R\$
141	239315	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA - DIMENSÕES 0,045X0,90X2,10M	UN	20	R\$	R\$
142	353339	HASTE/BRAÇO DE CHUVEIRO - PLÁSTICO - COMPRIMENTO 40CM	UN	30	R\$	R\$
143	483576	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO - DIMENSÃO 60X60CM	UN	50	R\$	R\$
144	610607	JANELA DE ALUMÍNIO 120 X150 VENEZIANA PARA QUARTO LINHA 25 S BRANCO	UN	15	R\$	R\$
145	456382	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO - 04 FOLHAS - 1,00 X 1,20M - COM GRADE DE PROTEÇÃO	UN	15	R\$	R\$
146	456381	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO - 04 FOLHAS - 1,00 X 1,50M - COM GRADE DE PROTEÇÃO	UN	15	R\$	R\$
147	610607	JANELA DE FERRO DE CORRER (04 FOLHAS) - 1,20X1,00M - C/GRADE - SEM BANDEIRA	UN	15	R\$	R\$
148	286692	JANELA DE FERRO DE CORRER (04 FOLHAS) - 1,50X1,00 - C/GRADE - SEM BANDEIRA	UN	15	R\$	R\$
149	483576	JANELA MAX AR 60X60 PRETO C/GRADE ALUMÍNIO PERFIL LINHA 25	UN	15	R\$	R\$
150	395309	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN100	UN	100	R\$	R\$
151	366670	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN40	UN	100	R\$	R\$
152	368832	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN50	UN	100	R\$	R\$
153	395309	JOELHO 90° PVC ESGOTO DN75	UN	100	R\$	R\$
154	366670	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN25	UN	300	R\$	R\$
155	368832	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN32	UN	100	R\$	R\$
156	353980	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN50	UN	100	R\$	R\$
157	366670	JOELHO 90° PVC SRM 25MMX3/4"	UN	100	R\$	R\$
158	368832	JOELHO ESGOTO 45° PVC DN50	UN	50	R\$	R\$
159	395309	JOELHO ESGOTO 45° PVC DN75	UN	50	R\$	R\$
160	366670	JOELHO REDUÇÃO 90° PVC SR 25MMX1/2"	UN	50	R\$	R\$
161	366670	JOELHO SOLDAVEL 90° COM BUCHA LATÃO PVC DN25	UN	100	R\$	R\$
162	368832	JOELHO SOLDAVEL 90° COM BUCHA LATÃO PVC DN32	UN	50	R\$	R\$
163	366670	JOELHO SOLDAVEL 90° COM ROSCA PVC DN25 BRANCO	UN	50	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

164	368832	JOELHO SOLDAVEL 90° COM ROSCA PVC DN32 BRANCO	UN	50	R\$	R\$
165	475001	KIT 1000 NIVELADORES 1,5COM 100 CUNHAS SLIM PORCELANATO CERÂMICA PISO COR TRANSPARENTE	UN	50	R\$	R\$
166	475001	KIT 1000 NIVELADORES 2MM COM 100 CUNHAS SLIM PORCELANATO CERÂMICA PISO COR TRANSPARENTE	UN	50	R\$	R\$
167	239773	KIT REGULADOR INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA – COM REGISTRO E MANGUEIRA	UN	50	R\$	R\$
168	627049	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA TORRE ENTRADA UNIVERSAL	UN	65	R\$	R\$
169	612215	KIT REPARO CRUZETA VALVULA DESCARGA 2550 BLUKIT	UN	50	R\$	R\$
170	294859	KIT REPARO MVS PARA TORNEIRA - ¾”	UN	45	R\$	R\$
171	612215	KIT REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO - ¾”	UN	15	R\$	R\$
172	612215	KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA – 1,1/2”	UN	50	R\$	R\$
173	316333	LÁPIS CARPINTEIRO – 245MM – SEM COR ESPECIFICADA	UN	100	R\$	R\$
174	385309	LAVATORIO LOUCA BRANCA - SEM COLUNA – LARGURA 47CM, ALTURA 17,5CM E PROFUNDIDADE 42,50CM	UN	30	R\$	R\$
175	448861	LINHA DE NYLON 1,0MM – ROLO DE 100M	UN	50	R\$	R\$
176	360686	LIXA D’AGUA Nº 80	UN	300	R\$	R\$
177	360694	LIXA D’AGUA Nº 150	UN	300	R\$	R\$
178	462189	LIXA D’AGUA Nº 220	UN	300	R\$	R\$
179	462192	LIXA D’AGUA Nº 320	UN	300	R\$	R\$
180	462190	LIXA D’AGUA Nº 400	UN	300	R\$	R\$
181	462192	LIXA D’AGUA Nº 600	UN	300	R\$	R\$
182	462192	LIXA FERRO Nº 40	UN	300	R\$	R\$
183	623171	LIXA FERRO Nº 50	UN	300	R\$	R\$
184	407791	LIXA FERRO Nº 100	UN	300	R\$	R\$
185	407789	LIXA FERRO Nº 120	UN	300	R\$	R\$
186	462192	LIXA FERRO Nº 220	UN	300	R\$	R\$
187	462192	LIXA FERRO Nº 280	UN	300	R\$	R\$
188	364721	LIXA MASSA Nº 80	UN	300	R\$	R\$
189	462192	LIXA MASSA Nº 100	UN	300	R\$	R\$
190	360705	LIXA MASSA Nº 150	UN	300	R\$	R\$
191	462192	LIXA MASSA Nº 180	UN	300	R\$	R\$
192	362047	LONA GROSSA DE POLIETILENO IMPERMEAVEL – 4,00M X 4,00M - AMARELA	UN	20	R\$	R\$
193	407295	LUVA DE CORRER - 25MM	UN	50	R\$	R\$
194	265040	LUVA DE CORRER - 32MM	UN	50	R\$	R\$
195	265039	LUVA DE CORRER - 50MM	UN	50	R\$	R\$
196	407295	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO – 25MM	UN	100	R\$	R\$
197	407295	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO – 25MM X ½”	UN	100	R\$	R\$
198	457802	LUVA PVC DE REDUÇÃO ESGOTO - 75MM X 50MM	UN	50	R\$	R\$
199	333991	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UM	100	R\$	R\$
200	333989	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	UN	50	R\$	R\$
201	333990	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	UN	50	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

202	407295	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM	UN	100	R\$	R\$
203	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN100	UN	50	R\$	R\$
204	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN150	UN	50	R\$	R\$
205	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN40	UN	50	R\$	R\$
206	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN50	UN	50	R\$	R\$
207	374223	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DN75	UN	50	R\$	R\$
208	337193	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	UN	100	R\$	R\$
209	333989	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	UN	50	R\$	R\$
210	287762	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 32MM	UN	50	R\$	R\$
211	337193	LUVA SR 25MM X 3/4"	UN	100	R\$	R\$
212	333989	LUVA SR 32MM X 1"	UN	50	R\$	R\$
213	287762	LUVA SR 50MM	UN	100	R\$	R\$
214	236587	MAÇANETA ALAVANCA UNIVERSAL PARA FECHADURA PORTA CASA	UN	200	R\$	R\$
215	414777	MALHA 15X15CM POP DE FERRO 4,2MM – 2,00 X 3,00M	UN	100	R\$	R\$
216	414777	MALHA 20X20CM POP DE FERRO 4,2MM – 2,00 X 3,00M	UN	100	R\$	R\$
217	628080	MANGUEIRA 3/4" PARA JARDIM 30MT	UN	62	R\$	R\$
218	627452	MANGUEIRA CRISTAL DRENO AR CONDICIONADO 1/2	M	100	R\$	R\$
219	625322	MANGUEIRA PVC DE NIVEL – 5/16" - TRANSPARENTE	M	100	R\$	R\$
220	273508	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 20CM – ROLO DE 10,00M	UN	20	R\$	R\$
221	440471	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 30CM – ROLO DE 10,00M	UN	20	R\$	R\$
222	486809	MANTA ASFÁLTICA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE – BALDE 18L	UN	15	R\$	R\$
223	454674	MÃO FRANCESA METÁLICA – SUPORTE DE PATELEIRA - 30CM – KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS	UN	100	R\$	R\$
224	605486	MASSA ADESIVA PLÁSTICA BRANCA – 400G	UN	20	R\$	R\$
225	480505	MEIA CANA DE PINUS – 2,2CM X 2,2CM	MTS	1000	R\$	R\$
226	480506	MEIA CANA PVC – BRANCA	MTS	1000	R\$	R\$
227	294433	NIPLÉ DE ROSCA LATÃO - 1/2" X 1/2"	UM	50	R\$	R\$
228	294357	NIPLÉ DE ROSCA LATÃO - 3/4" X 3/4"	UN	50	R\$	R\$
229	294433	NIPLÉ DE ROSCA LATÃO - 1.1/2" X 1.1/2"	UM	50	R\$	R\$
230	294433	NIPLÉ DE ROSCA LATÃO – 1" X 1"	UN	50	R\$	R\$
231	241744	PALHA DE AÇO Nº0 – 50G	UN	20	R\$	R\$
232	304925	PALHA DE AÇO Nº1 – 50G	UN	20	R\$	R\$
233	382312	PALHA DE AÇO Nº2 – 50G	UN	20	R\$	R\$
234	602657	PARAFUSO GN25 3,5X25MM PONTA AGULHA CX 1000PÇS	UN	10	R\$	R\$
235	614189	PARAFUSO AGLOMERADO ROSCA SOBERBA - CABEÇA PHILIPS CHATA - Nº8 6,0X50 CX 500 PÇS	UN	10	R\$	R\$
236	623134	PARAFUSO AUTOPERFURANTE – (5/16" X 110MM) - PARA TELHA FIBROCIMENTO - COM VEDAÇÃO	UN	1000	R\$	R\$
237	626068	PARAFUSO FIXAÇÃO AÇO INOX – 10MM X 90MM - PARA VASO SANITÁRIO – COM BUCHAS	UN	300	R\$	R\$
238	626822	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC 4,2X19 PONTA AGULHA CX 1000PÇS	UN	10	R\$	R\$
239	624382	PARAFUSO SOBERBO - CABEÇA PHILIPS CHATA - 4,0X50 CX 500PÇS	UN	100	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

240	623134	PARAFUSO TELHA AUTO BROCANTE 6CM 5,5 X 2 1/2	UN	5000	R\$	R\$
241	216957	PEDRA BRITA Nº 01 – SEM INTEMPÉRIES	M³	100	R\$	R\$
242	610475	PENEIRA GRANULOMÉTRICA - DIAMENTRO 80CM – ARO EM MADEIRA - PARA AREIA	UN	10	R\$	R\$
243	621677	PIA EM AÇO INOX PARA COZINHA – CUBA CENTRAL E ESCORREDOR - 0,60X1,20M	UN	5	R\$	R\$
244	480884	PIA EM AÇO INOX PARA COZINHA – CUBA CENTRAL E ESCORREDOR - 0,60X1,50M	UN	5	R\$	R\$
245	480885	PIA EM CUBA CERÂMICA - COM GABINETE EM MADEIRA HIBISCO - LARGURA 60CM	UN	15	R\$	R\$
246	480885	PIA EM CUBA CERÂMICA - COM GABINETE EM MADEIRA HIBISCO - LARGURA 80CM	UN	5	R\$	R\$
247	395475	REVESTIMENTO PARA PAREDES ESMALTADO/RETIFICADO PEI 3 - COR BRANCA - 32x57CM	M²	1000	R\$	R\$
248	621544	PISO CERAMICO 60X60CM - PEI 4 - RETIFICADO - COR CINZA	M²	800	R\$	R\$
249	353888	PLUG PVC ROSCÁVEL ½”	UN	50	R\$	R\$
250	246880	PLUG PVC ROSCÁVEL 25MM	UN	50	R\$	R\$
251	474331	PLUG PVC ROSCÁVEL 32MM	UN	50	R\$	R\$
252	407759	PNEU COMPLETO 3,25/8” - COM CAMARA - PARA CARRINHO DE MÃO/ CARRIOLA	UN	60	R\$	R\$
253	390738	PORCA SEXTAVADA ZINCADA - ¼”	UN	200	R\$	R\$
254	600303	PORCA SEXTAVADA ZINCADA - 5/16”	UN	600	R\$	R\$
255	631689	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR – CINZA – SEM PINTURA - 0.60X2.10M	UN	15	R\$	R\$
256	625177	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR – CINZA – SEM PINTURA - 0.70X2.10M	UN	15	R\$	R\$
257	619771	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR – CINZA – SEM PINTURA - 0.80X2.10M	UN	15	R\$	R\$
258	625183	PORTA COMPLETA LAMINADA DE AÇO DE ABRIR – CINZA – SEM PINTURA - 0.90X2.10M	UN	15	R\$	R\$
259	626884	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	15	R\$	R\$
260	465518	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	15	R\$	R\$
261	626883	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	25	R\$	R\$
262	626883	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UN	20	R\$	R\$
263	607800	PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX DE PAREDE COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	50	R\$	R\$
264	345333	PORTA TOALHA DE BANHO RETO EM INOX COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	50	R\$	R\$
265	333251	PREGO COM CABEÇA 15X15MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	50	R\$	R\$
266	609322	PREGO COM CABEÇA 17X21MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$	R\$
267	444582	PREGO COM CABEÇA 17X27MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$	R\$
268	238186	PREGO COM CABEÇA 18X24MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	200	R\$	R\$
269	432416	PREGO COM CABEÇA 18X27MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	150	R\$	R\$
270	234477	PREGO COM CABEÇA 20X30MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	100	R\$	R\$
271	624344	PREGO COM CABEÇA 22X42MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	100	R\$	R\$
272	617709	PREGO COM CABEÇA 24X60MM – FERRO POLIDO - 1KG	SC	80	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

273	280957	RALO SIFONADO QUADRADO PVC COM GRELHA - 100X100X50MM	UN	50	R\$	R\$
274	324711	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM	UN	50	R\$	R\$
275	324711	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 150X100MM	UN	50	R\$	R\$
276	353466	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 50X40MM	UN	50	R\$	R\$
277	627274	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ½" - COM ACABAMENTO CROMADO	UN	20	R\$	R\$
278	627275	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ¾"	UN	40	R\$	R\$
279	349028	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ¾" - COM ACABAMENTO CROMADO	UN	40	R\$	R\$
280	349026	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - 1.1/2"	UN	40	R\$	R\$
281	601426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - DN25	UN	20	R\$	R\$
282	601426	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - DN50	UN	20	R\$	R\$
283	617598	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ¾"	UN	20	R\$	R\$
284	601426	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ¾" - COM ACABAMENTO CROMADO	UN	20	R\$	R\$
285	440851	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - DN25	UN	20	R\$	R\$
286	601426	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - DN50	UN	20	R\$	R\$
287	420012	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COMPACTO PVC - 25MM	UN	70	R\$	R\$
288	601426	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COMPACTO PVC - 32MM	UN	20	R\$	R\$
289	420012	REGISTRO PVC ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL VS 25MM	UN	20	R\$	R\$
290	420012	REGISTRO PVC ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL VS 50MM	UN	20	R\$	R\$
291	405159	REJUNTACRILICO BRANCO 1KG	UN	330	R\$	R\$
292	405159	REJUNTE FLEXIVEL CERAMICO BRANCO - 5KG	UN	120	R\$	R\$
293	466764	REJUNTE FLEXIVEL CERAMICO COLORIDO - 5KG	UN	120	R\$	R\$
294	420012	REGISTRO GAVETA CUNHA/HASTE 3/4 ACABAMENTO METAL COR DOURADO	UN	50	R\$	R\$
295	366440	REPARO VALVULA DOCOL	UN	100	R\$	R\$
296	634828	REPERO VALVULA HYDRA	UN	100	R\$	R\$
297	283448	SABONETEIRA DE AÇO INOX COM DUPLA FIXAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
298	449550	SARRAFO DE PNUS 2X5X3MT	UN	1000	R\$	R\$
299	257739	SARRAFOS EM MADEIRA CAMBARÁ - 2,5X5X3MT	UN	300	R\$	R\$
300	429944	SEDE DE VALVULA DE DESCARGA - 1.1/2" E 1.1/4"	UN	70	R\$	R\$
301	478763	SELANTE FLEXÍVEL PU 40 - BRANCO - 400G	UN	200	R\$	R\$
302	616677	SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL PVC	UN	500	R\$	R\$
303	441569	SILICONE ADESIVO INCOLOR - 280G	UN	100	R\$	R\$
304	427059	SPUD PLÁSTICO IDEAL STANDARD - 2.1/2"	UN	30	R\$	R\$
305	388559	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 15X2X3M	UN	250	R\$	R\$
306	388559	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 20X2X3M	UN	250	R\$	R\$
307	388557	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ TAUARI APARELHADA 30X2X3M	UN	250	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

308	388557	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 10CM – 3,00M	UN	400	R\$	R\$
309	609323	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 15CM – 3,00M	UN	400	R\$	R\$
310	609324	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 20CM – 3,00M	UM	400	R\$	R\$
311	609326	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 25CM – 3,00M	UM	400	R\$	R\$
312	396619	TABUA DE PINUS BRUTA - PARA CAIXARIA DE 30CM – 3,00M	UN	600	R\$	R\$
313	300673	TAMPAO DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA GABINETE DE BANHEIRO – COM CORTE DE CUBA	M²	5	R\$	R\$
314	217985	TANQUE DE MARMORITE 01 BOCA – 60L – COM COLUNA	UN	2	R\$	R\$
315	217985	TANQUE DE POLIETILENO PARA ÁGUA 10.000L	UN	2	R\$	R\$
316	356015	TANQUE DE POLIETILENO PARA ÁGUA 15.000L	UN	2	R\$	R\$
317	217985	TANQUE DUPLO DE CONCRETO - 02 BOCAS – 100CM X 50CM	UN	1	R\$	R\$
318	217985	TANQUE DUPLO DE MARMOFIBRA - 02 BOCAS – 102CM X 50CM	UN	12	R\$	R\$
319	397027	TEE PVC ESGOTO 100MM X 100MM	UN	50	R\$	R\$
320	397027	TEE PVC ESGOTO 150MM X 150MM	UN	50	R\$	R\$
321	397027	TEE PVC ESGOTO 40MM X 40MM	UN	50	R\$	R\$
322	397027	TEE PVC ESGOTO 50MM X 50MM	UN	50	R\$	R\$
323	397027	TEE PVC ESGOTO 75MM X 75MM	UN	50	R\$	R\$
324	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 100MM X 50MM	UN	50	R\$	R\$
325	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 25MM	UN	50	R\$	R\$
326	397027	TEE PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 32MM	UN	50	R\$	R\$
327	397027	TEE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	200	R\$	R\$
328	397027	TEE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	100	R\$	R\$
329	397027	TEE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	100	R\$	R\$
330	397027	TEE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM	UN	100	R\$	R\$
331	397027	TEE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32MM	UN	50	R\$	R\$
332	612613	TELA BELGO - FIO 3MM – MALHA - 5X5CM - ROLO 25M – ALTURA 2,03M	UN	50	R\$	R\$
333	632905	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	UN	1500	R\$	R\$
334	326632	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10MX5MM	UN	400	R\$	R\$
335	235861	TELHA FIBROCIMENTO 3,66X1,10MX6MM	UN	300	R\$	R\$
336	351577	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM (5 X 10 X 20CM)	MILHEI	50	R\$	R\$
337	396902	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA ½" – REFORÇADA METAL LATÃO	UN	30	R\$	R\$
338	396905	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA ½" - TRADICIONAL	UN	50	R\$	R\$
339	613637	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA – ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$
340	613637	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA – ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$
341	627145	TORNEIRA DE BANDANCADA ¼ DE VOLTA BICA ALTA MOVEL – PARA BANHEIRO - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	150	R\$	R\$
342	613637	TORNEIRA DE ESFERA – PARA JARDIM – COM BICO USO GERAL ½" E ¾" - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

343	613637	TORNEIRA DE PAREDE ¼ DE VOLTA BICA ALTA MÓVEL - PARA COZINHA - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	150	R\$	R\$
344	613637	TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL - PARA BANHEIRO - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$
345	613637	TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL - PARA BANHEIRO - ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$
346	613637	TORNEIRA DE PAREDE DE PLÁSTICO C/ BUCHA DE PLÁSTICO - PARA JARDIM - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$
347	613637	TORNEIRA GOURMET DE PAREDE	UN	20	R\$	R\$
348	613637	TORNEIRA LONGA AMARELA DE METAL - PARA JARDIM - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$
349	613637	TORNEIRA LONGA DE PAREDE BICA BAIXA - PARA COZINHA - ACABAMENTO CROMADO - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$
350	613637	TORNEIRA LONGA DE PAREDE BICA BAIXA - PARA COZINHA - ACABAMENTO PLÁSTICO - Ø3/4"	UN	100	R\$	R\$
351	613637	TORNEIRA PARA BEBEDOURO 1/2-3/4	UN	100	R\$	R\$
352	613637	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL ¾ CROMADA	UN	50	R\$	R\$
353	601096	TRELIÇA H8	UN	100	R\$	R\$
354	601096	TRILHO DE LAJE H12	M	100	R\$	R\$
355	601096	TRILHO DE LAJE H16	M	100	R\$	R\$
356	601096	TRILIÇA H12	UN	100	R\$	R\$
357	627255	TUBO BENGALA (PARA VALVULA DE DESCARGA) - COM JOELHO 90° DN40 AZUL	UN	30	R\$	R\$
358	481322	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - PARA VASO SANITARIO - ACABAMENTO CROMADO	UN	200	R\$	R\$
359	627255	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6,00M	UN	100	R\$	R\$
360	627257	TUBO PVC ESGOTO 150MM - 6,00M	UN	50	R\$	R\$
361	481322	TUBO PVC ESGOTO 40MM - 6,00M	UN	50	R\$	R\$
362	628534	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6,00M	UN	50	R\$	R\$
363	627256	TUBO PVC ESGOTO 75MM-6MT	UN	20	R\$	R\$
364	481432	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - 6,00M	UN	100	R\$	R\$
365	481432	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM - 6,00M	UN	250	R\$	R\$
366	333574	TUBO SOLDAVEL PVC 32 MM - 6,00M	UN	50	R\$	R\$
367	407375	TUBO SOLDAVEL PVC 50MM - 6,00M	UN	30	R\$	R\$
368	611745	UNHO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20	R\$	R\$
369	396870	UNIÃO SOLDAVEL PVC - PARA ÁGUA FRIA - 25MM	UN	50	R\$	R\$
370	214187	UNIÃO SOLDAVEL PVC - PARA ÁGUA FRIA - 50MM	UN	50	R\$	R\$
371	406079	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" EM AÇO INOXIDAVEL (LIGAS DE COBRE E ELASTOMERO) - C/ ACABAMENTO PARA A VÁLVULA CROMADA	UN	30	R\$	R\$
372	395444	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA - 3.1/2" - EM AÇO STANDARD	UN	25	R\$	R\$
373	237002	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA - 4.1/2" - EM AÇO STANDARD	UN	25	R\$	R\$
374	418625	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL HIDRÁULICO 25MM ESTRELA MARROM	UN	30	R\$	R\$
375	418625	VALVULA LAVATORIO SEM LADRAO	UN	100	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

376	301939	VALVULA PARA TANQUE 1.1/2" - S/ LADRAO - EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - ACABAMENTO CROMADO	UN	30	R\$	R\$
377	633411	VASO SANITARIO COMUM	UN	20	R\$	R\$
378	618798	VASO/BACIA SANITARIO SIFONADO EM LOUÇA - COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA - BRANCO - SEM ASSENTO	UN	30	R\$	R\$
379	624584	VASSOURA METAL/RASTELO DE ARAME - REGULAVEL - COM CABO DE MADEIRA - 22 DENTES	UN	50	R\$	R\$
380	304552	VEDANTE PARA TORNEIRA OU REGISTRO 3/4	UN	100	R\$	R\$
381	255766	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO - CA50 - Ø10,0 MM - COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$	R\$
382	255766	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO - CA50 - Ø12,5 MM - COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$	R\$
383	387217	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO - CA50 - Ø4,20 MM - COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$	R\$
384	614004	VERGALHAO/BARRA DE AÇO NERVURADO - CA50 - Ø8,0 MM - COMPRIMENTO 12,00M	BR	400	R\$	R\$
385	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 10 X 25CM - APARELHADA	M	100	R\$	R\$
386	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 15 X 25CM - APARELHADA	M	100	R\$	R\$
387	356622	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 5 X 10CM - APARELHADA	M	100	R\$	R\$

## **2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.**

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

Nome do representante legal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO VI**

### **LOCAIS DE ENTREGA**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
<b>Local de Entrega:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
<b>Telefone:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
<b>Horário de Funcionamento:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXXX]

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n° 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAELSON RAMALHO MATA*, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ....., (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° XXX/20XX e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES/PR** conforme descrito no Termo de Referência.

#### TABELA DE ITENS VENCIDOS:


#### 2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX], objeto do processo administrativo n.º [XXXXXXXXXX], com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste processo.

#### 3. FORMA DE FORNECIMENTO:

**3.1 O fornecedor terá até 40 (dias) para os itens 64, 65, 66 e 67, para os demais itens permanece o prazo de 10 (dez) dias para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela adjudicatária quando da assinatura da ata de registro de preços.**

3.2 Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

3.4 Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao Município a este título.

#### 4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXXX] (**VALOR POR EXTENSO**).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. As aquisições irão ocorrer de **forma fracionada**, conforma a demanda da área requisitante.

7.2. **O fornecedor terá até 40 (dias) para os itens 64, 65, 66 e 67, para os demais itens permanece o prazo de 10 (dez) dias para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela adjudicatária quando da assinatura da ata de registro de preços.**

7.3. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. As aquisições poderão ser fracionadas, desta forma os locais para entrega serão informados no ato do pedido.

7.5. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao Município a este título.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
-------------	---------------	--------------------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDUCAÇÃO E CULTURA	194/103 204/103 218/104 249/107 254/107 256/103 256/104 260/103 210/104 260/104	07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.30.00 07.001.12.361.0440.2440.4.4.90.51.00 07.001.12.361.0441.2441.4.4.90.51.00 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.30.00 07.002.12.361.0449.2449.4.4.90.51.00 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.30.00 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.30.00 07.002.12.365.0450.2450.4.4.90.51.00 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.30.00 07.002.12.365.0450.2450.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) EDUCAÇÃO
SAUDE	110/303 120/303 133/494 140/351 171/303	06.001.10.122.0420.2420.3.3.90.30.00 06.001.10.122.0420.2420.4.4.90.51.00 06.002.10.301.0425.2425.3.3.90.30.00 06.002.10.301.0427.2427.3.3.90.30.00 06.005.10.301.0435.2435.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – AT. BÁSICA – FEDERAL INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
OBRAS	328/0000 341/511 343/0000 341/0000 343/511	09.001.15.122.0462.2462.3.3.90.30.00 09.002.15.451.0467.2467.3.3.90.30.00 09.002.15.451.0467.2467.4.4.90.51.00 09.002.15.451.0467.2467.3.3.90.30.00 09.002.15.451.0467.2467.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
AÇÃO SOCIAL	352/0000 361/0000	10.001.08.122.0469.2469.3.3.90.30.00 10.001.08.122.0469.2469.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
MEIO AMBIENTE	289/0000 302/0000	08.001.18.542.0456.2456.3.3.90.30.00 08.002.18.542.0458.2458.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
AGRICULTURA	477/0000 472/0000	12.001.20.608.0486.2486.4.4.90.51.00 12.001.20.608.0486.2486.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
ADMINISTRAÇÃO	47/0000 55/0000 47/511	03.003.04.122.0408.2408.3.3.90.30.00 03.003.04.122.0408.2408.4.4.90.51.00 03.003.04.122.0408.2408.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

## 9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de **\_\_/\_\_/\_\_** a **\_\_/\_\_/\_\_**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

## **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.1.11.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**10.1.11.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**10.1.11.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.11.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**10.1.11.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**10.1.12.** Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**10.1.13.** apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
  - 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ .

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

### 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

- 15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
  - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

**17.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**18.1** Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**19.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**19.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**19.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2026 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2026 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES/PR**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	194/103	07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	204/103	07.001.12.361.0440.2440.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	218/104	07.001.12.361.0441.2441.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
	249/107	07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.30.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	254/107	07.002.12.361.0449.2449.4.4.90.51.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	256/103	07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
	256/104	07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
	260/103	07.002.12.365.0450.2450.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
	210/104	07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO (CMEI)
	260/104	07.002.12.365.0450.2450.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO (CMEI)
SAUDE	110/303	06.001.10.122.0420.2420.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
	120/303	06.001.10.122.0420.2420.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
	133/494	06.002.10.301.0425.2425.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – AT. BÁSICA – FEDERAL
	140/351	06.002.10.301.0427.2427.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO
	171/303	06.005.10.301.0435.2435.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
OBRAS	328/0000	09.001.15.122.0462.2462.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
	341/511	09.002.15.451.0467.2467.3.3.90.30.00	SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
	343/0000	09.002.15.451.0467.2467.4.4.90.51.00	SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
	341/0000	09.002.15.451.0467.2467.3.3.90.30.00	SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
	343/511	09.002.15.451.0467.2467.4.4.90.51.00	SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
AÇÃO SOCIAL	352/0000 361/0000	10.001.08.122.0469.2469.3.3.90.30.00 10.001.08.122.0469.2469.4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
MEIO AMBIENTE	289/0000 302/0000	08.001.18.542.0456.2456.3.3.90.30.00 08.002.18.542.0458.2458.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
AGRICULTURA	477/0000 472/0000	12.001.20.608.0486.2486.4.4.90.51.00 12.001.20.608.0486.2486.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
ADMINISTRAÇÃO	47/0000 55/0000 47/511	03.003.04.122.0408.2408.3.3.90.30.00 03.003.04.122.0408.2408.4.4.90.51.00 03.003.04.122.0408.2408.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CONTRATANTE

CONTRATADO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(    ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(    ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(    ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

(    ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

---

Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO X TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL**